

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DETRAN-Pará
Tomada de Preço n. 01/74 - DA/S. MA.

PÁGINA: 17

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Contrato de Locação

(Diário Oficial)



JUSTIÇA FEDERAL
DE 1ª. INSTANCIA
1ª. Região - Estado

do Pará

Boletim n. 141/74

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII - 84.º DA REPÚBLICA - N.º 22.844

BELEM . SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil - Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar - Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo - Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça - Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda - Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas - Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública - Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação - Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura - Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública - Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral - Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador - Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público - MARIA DE NAZARETH DA S. BRANCO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO
N. 8.637
DECRETOS
Do Governo do Estado

—xxxxx—
SENTENÇAS E
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Agricultura

—xxxxx—
ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

De Palheta Indústria e
Comércio S. A.

De Eidai do Brasil Ma-
deiras S. A.

De AMAZONTUR . Ama-
zônia Turismo S. A.

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA LUCROS E
PERDAS E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Sangapoitan Pastoral
S. A.

—xxxxx—
PORTARIAS
E RESOLUÇÕES
Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará

—xxxxx—
TRIBUNAL ELEITORAL
—xxxxx—
EDITAIS JUDICIAIS

—xxxxx—
JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8ª. REGIÃO

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.637 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

Reajusta a pensão especial concedida através do Decreto n. 7.610, de 26.7.71, em favor de D. Maria Helena Silva, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado José do Espírito Santo Silva, no valor correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, a que foi promovido "post-mortem" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado do Pará e, tendo em vista o que consta do ofício n. 2727/73, de 30.11.1973, referente a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica reajustada em Cr\$ 429,24 (quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos) mensal ou seja Cr\$ 5.150,88 (cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), anual, a pensão especial concedida através do Decreto número 7.610, de 26.7.1971 em favor de D. Maria Helena Silva, viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado José do Espírito Santo Silva, correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, a que foi promovido "post-mortem", de acordo com o art. 31 da Lei n. 207, de 30.12.1949.

Art. 2.º — O reajustamento ora decretado será pago a contar de 19.10.1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Cel. do Exército Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauziã

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.936 de 9.08.74)

(G. Reg. n. 2684)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito Edinardo Maria Rodrigues de

Souza, do cargo de Pretor do Interior, lotado em Salinópolis, Termo da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei n. 3.346, de 17.09.1971 (Código do Ministério Público), o Sr. Augusto Celso de Oliveira Freire, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Osvaldo Pojucan Tavares Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

(G. Reg. n. 2684)

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.1972, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria das Graças Ferreira de Souza, diarista — Auxiliar de Administração, Referência III, do Quadro Suplementar do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminado:

— Vencimento Integral do cargo

Cr\$ 2.044,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de junho 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauziã
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.934 de 9.08.1974

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.1972, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145 e 227, e 161, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Furtado Varanda, no cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, nível 4, do Quadro Especial do Magistério, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola de 1.º Grau — D. Pedro II — capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral 3.060,00

— 20% de adicional 612,00

Cr\$ 3.672,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de junho 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauziã

Secretário de Estado da Fazenda

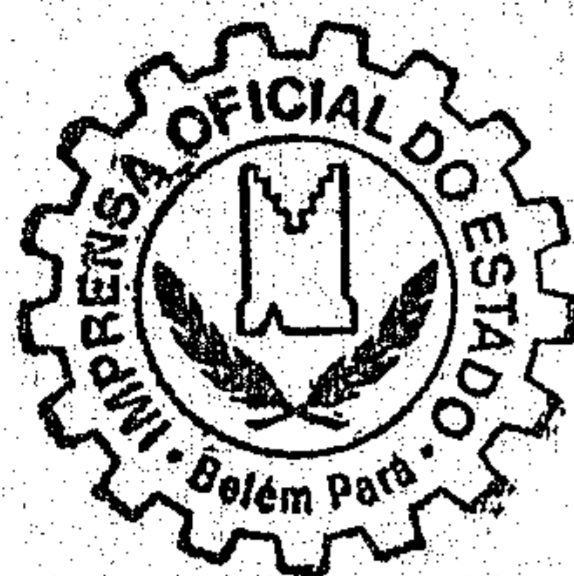
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.933 de 9.08.1974

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.1972, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 Ana Queiroz Soares, no cargo de Professor não Titulado Código EP—1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasado ao ano	0,70
Semestral .	150,00	Publicações	
N.º avulso .	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ção Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor — Município de Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.252,16 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 1.958,40
— 15% de adicional 293,76

Cr\$ 2.252,16

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1974

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.933 de 9.08.1974
(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.1972, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, art. 5.º parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Mário do Carmo Negro, Guarda Civil de 2a. Classe — Referência III, do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.862,72 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 2.044,80
— 40% Risco de Vida 817,92

Cr\$ 2.862,72

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1974

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.935 de 09.08.1974
(G. Reg. n. 2684)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Pereira dos Santos, do cargo de Professor não titulado, Código EP—1, Nível—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos

Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Belmira Corrêa Pedrada, do cargo de Professor não titulado, Código EP—1, Nível—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edilson Duarte dos Santos, do cargo, em comissão, de Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, Símbolo—CC8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Felipe Martins, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo—CC9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Heraclimar Rodrigues Alvares, do cargo de Professor não titulado, Código EP—1, Nível—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luíza Maria Negrão Freire, do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Altamira de Araújo Soares do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2684)

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Olga dos Santos Gonçalves, do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, Código EP—3, Nível—4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1974.

Desembargador AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário do Interior e Justiça, Dr. Cdo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos funcionários:

Alfredo Jorge Hesse Garcia, Professor (Inst. de Educação D. de Mendonça), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 1665 — Diag. Codif. 490—354) a contar de 15.5. a 23.6.74.

Joana Ferreira Vasconcelos, Diarista (E. E. 10. G. — Santo Afonso), 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 937 — Diag. Codif. 011) a contar de 20.3. a 17.7.74.

Ivone Rodrigues Forte, Professor (E. E. 10. G. — José Veríssimo), 60 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 20.5. a 18.7.74.

José Maria Braga de Amorim, ocupante do cargo em comissão de Assessor (Dep. de Administração da SAGRI), 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1221 — Diag. Codif. 305.3—300) a contar de 26.4. a 9.6.74.

Maria de Nazaré Nascimento Martins, Darista (E. R. Panorama XXI), 40 dias de (LTS) (Laudo médico n. 1175 — Diag. Codif. 305.5—533) a contar de 23.4 a 31.5.74.

João dos Santos Alencar, Diarista (C. E. Lauro Sodré), 40 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 1396 — Diag. Codif. 401), a contar de 22.5. a 30.6.74.

João Inácio de Oliveira, Diarista (matadouro do Maguari), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1025 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 30.3. a 28.4.74.

Augusto Lameira dos Santos, soldado PM (Batalhão de Destacamento da PME) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.7.58. a 18.7.68.

Haroldo de Melo Carvalho, Diarista (Dep. de A. Médico Sanitário), 15 dias em (LTS) (Laudo médico n. 1452 — Diag. Codif. N839) a contar de 15 a 30.5.74.

Jorgelino Miranda Cardoso, diarista (matadouro do Maguari), 60 dias (LTS) (Laudo médico 3734 — Diag. Codif. E943—N839.8—714.0) a contar de 19.10. a 17.12.73.

Maria das Graças Rabelo, diarista (E. R. P. Leopoldina — Colares), 40 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 24.4. a 2.6.74.

SECRETARIA

AGRICULTURA

SENTENÇAS

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente: Lázaro Ribeiro dos Santos

Considerando o processo de n. 3699/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente: Maurício Evaristo Ramos

Considerando o processo de n. 3694/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do

Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta,

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente:
Clarito Gomes de Menezes

Considerando o processo de n. 3685/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente:
Armando Biscaro Filho

Considerando o processo de n. 3697/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia em que é requerente:

Ovidio José da Silva

Considerando o processo de n. 3133/71, de 10.09.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Conceição do Araguaia em que é requerente:

Diva Lucio da Costa

Considerando o processo de n. 2688/71, de 20.10.71, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado no Município de Marabá, em que é requerente:
José Maria Nascimento Junior

Considerando o processo de n. 0621/74, de 25.01.74, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que nos autos consta;

Aprovar o presente processo de compra de terras para que produza todos os efeitos de direito;

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC.

Belém, 19 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 2671)

G A B I N E T E D O S E C R E T Á R I O

P O R T A R I A N. 143/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a conclusão alcançada pela comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n. 149/73, de 8 de novembro de 1973, encarregada de apurar a veracidade das denúncias contidas no ofício de n. 049/73 — D. T. do Senhor Diretor da Divisão de Terras da SAGRI;

Considerando, ainda, nosso próprio julgamento, contido no bojo do referido processo, já publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO do dia 16 de julho de 1974;

Considerando, mais, que a Comissão ressaltou o fato de não ter a funcionária em questão agido com dolo...

R E S O L V E:

Suspender por quinze (15) dias, a partir do "ciente" desta, a funcionária Dulce Gomes Fiuza de Melo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Protocolista nível 4, com lotação no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, por ter incorrido em responsabilidade administrativa configurada pelos arts. 176 e 179, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, adotando, inclusive, a sugestão da Comissão, de transferi-la para a Divisão de Cooperativismo do DTCC, o que deverá ocorrer após sua volta ao serviço.

Dê-se ciência, Cumpra-se, registre- e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado
de Agricultura

(G. Reg. n. 2685)

P O R T A R I A N. 144/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e

Considerando a conclusão alcançada pela Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n. 149/73, de 8 de novembro de 1973, encarregada de apurar a veracidade das denúncias contidas no ofício de n. 049/73 — D. T.

do Senhor Diretor da Divisão de Terras desta Secretaria;

Considerando, ainda, nosso próprio julgamento, contido no bojo do referido processo, já publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO do dia 16 de julho de 1974...

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, a partir do "ciente" desta e conseqüente afastamento do Setor onde vinha servindo, o Senhor Manoel Domingos Cordeiro, extranumerário desta Secretaria, por ter o mesmo infringido o art. 174 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, Cumpra-se, registre- e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de agosto de 1974.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado
de Agricultura

(G. Reg. n. 2685)

ANÚNCIOS

PALHETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa "Palheta Indústria e Comércio S. A." — CGC n. 05.618.186/0001, realizada no dia 20 de julho de 1974

Aos vinte (20) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 197 — sala 304, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Palheta Indústria e Comércio S. A., em sua totalidade, conforme provam as assinaturas e especificações constantes do livro de presença de acionista, tendo às dezesseis (16) horas o acionista Celso Cunha da Gama Malcher, assumido a presidência dos trabalhos e convidado a mim, Laura Montero Ferreira Teixeira, para secretariá-lo. Declarando aberta a sessão o senhor Presidente solicitou fosse lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nos dias 10, 12 e 13 do corrente, cuja redação é a seguinte: Palheta Indústria e Comércio S. A. — CGC MF 05.618.186/0001 Convocação: Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Palheta Indústria e Comércio S. A., convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto, 304, nesta cidade, às dezesseis (16) horas do dia 20 do corrente para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia — a) Relatório da Diretoria — b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31.12.73; — c) Parecer do Conselho Fiscal — d) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal — e) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal — f) Outros assuntos de interesse da sociedade — Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1949 — Belém, 04 de julho de 1974 — aa) Orlando Pereira de Albuquerque, Antonio Fernando de Araújo Ferreira, João Cardoso de Figueiredo. Terminada a leitura e obedecendo a Ordem do dia, foi lido o relatório da Diretoria e o parecer do Con-

selho Fiscal relativos ao Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucro e Perdas" do exercício de mil novecentos e setenta e três (1973). Em seguida foram colocados sobre a mesa os referidos documentos, que, submetidos à discussão e votação, foram aprovados por unanimidade, estando assim discutido os itens a, b, c. Passando ao item d, o Senhor Presidente informou que ia ser realizada a eleição da Diretoria para o triênio 74/77, bem como a fixação de sua remuneração. Discutida e votada a matéria foi eleito para Diretor Superintendente o senhor Aloisio Teixeira de Azevedo, brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade n. 5241 — M. E., CIC n. 012.779.442, residente e domiciliado à Vila Da. Maria Leopoldina n. 100 e para Diretor Industrial o senhor Rodolfo Montero Ferreira Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de Identidade n. 980 179 Semp. CIC n. 029.968 712, residente à Vila Da. Maria Leopoldina n. 100, e, para diretores presidente e financeiro, os senhores José Ferreira Teixeira Júnior e Laura Montero Ferreira Teixeira, respectivamente, já devidamente qualificados em atas anteriores. Comunicou ainda o senhor Presidente da mesa que deveriam ser eleitos os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, apurando-se a votação foram reeleitos por unanimidade os seguintes: Orlando Pereira de Albuquerque, Antonio Fernando de Araújo Ferreira e João Cardoso de Figueiredo, para membros efetivos; Paulo Sergio Coutinho, Juvêncio Gois Dias e Juvenal Rodrigues da Silva, para suplentes. Sobre a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, propôs que cada um dos Diretores percebesse de honorários mensais a quantia de Cr\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), e para cada membro do Conselho Fiscal a quantia de Cr\$ 1.00 (Hum cruzeiro) por parecer subscrito. O senhor presidente imediatamente deu nos se aos eleitos, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para elaboração desta ata. Reabertos os trabalhos a presente foi lida e posta em discussão e votação, tendo sido aprovada unanimemente. Eu, Laura Montero Ferreira Teixeira, assino a presente ata juntamente com os demais acionistas. aa) Laura

Montero Ferreira Teixeira, Celso Cunha da Gama Malcher, José Ferreira Teixeira Júnior, Maria de Nazaré Martins Malcher, Oscar Dias Teixeira, José Ferreira Teixeira Neto, Maria José Ferreira Teixeira, Carmen Lucia Ferreira Teixeira Chaves, Eloisa Teixeira da Silva, Fernando Montero Valdez, Helena Montero Valdez, Maria Helena Ferreira Teixeira, João Rocha do Espírito Santo, Juvenal Rodrigues da Silva.

Certifico que a Ata supra é cópia fiel da original transcrita no livro próprio Belém, 20 de julho de 1974.

Laura Montero Ferreira Teixeira
Secretária

CARTÓRIO CHERMONT

1o. OFÍCIO

Reconheço a firma, retro de Laura Montero Ferreira Teixeira.

Belém, 07 de agosto de 1974.

Em Testemunho M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 7 de agosto de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4966, que vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1358/74. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 21912 — Reg. n. 3863 — Dia: 23.08.74).

EIDAI DO BRASIL

MADEIRAS S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1974.

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 10:00 horas, os acio-

nistas da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., estabelecida em Maracacuera, Distrito de Icoaraci, município de Belém, Estado do Pará, em sua sede social reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação das contas da Diretoria referentes ao Exercício Social encerrado em trinta e um (31) de dezembro do ano de 1973, conforme edital de convocação abaixo transcrito. Com base no Parágrafo Primeiro do Artigo Quinze (15) dos Estatutos Sociais da Sociedade, o Diretor-Presidente senhor Kazuo Isaji, verificando pelas assinaturas apostas, no livro "Presença de Acionistas" a existência de número legal para início dos trabalhos, assumiu a presidência da mesa e declarando instalados os trabalhos, convidou o acionista Masanobu Abe para secretariá-lo. E este por solicitação do Presidente procedeu a leitura do edital de convocação à reunião em curso publicado nos termos da legislação aplicável no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" nos dias 5, 7 e 9 do corrente mês com os seguintes dizeres: — EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. Assembléia Geral Ordinária, — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. para uma reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 16 de abril de 1974, às 10:00 horas em sua sede social em Maracacuera, Distrito de Icoaraci, município de Belém, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Lettura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 03 de abril de 1974. Kazuo Isaji — Diretor-Presidente. Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes que estavam sobre a mesa os documentos de que trata o Artigo Nonagésimo Nono (99º) do Decreto Lei número 2627 de 26.09.1940, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1973 e determinou ao secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura dos referidos documentos, foram estes colocados em discussão, que vistos e examinados pelos presentes e postos em votação, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos foram aprovados por unanimidade. Realizou-se em seguida a eleição dos membros do Conselho Fiscal com mandato de um (1) ano, sendo reeleitos os membros atuais ou sejam como membros efetivos: — Tunetoshi Tokuo, brasileiro naturalizado, casado, contador, portador da carteira de identidade número RG — 460.185, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF — 008.827.358, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à rua Senador Felício número 29 5º andar; (2) Junji Ota, japonês, casado, comerciante, portador da carteira de identidade para estrangeiro número RG — 6.800.722, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF — 534.411.848, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à rua Martiniano de Carvalho, número 612; (3) Junichiro Yamada, japonês, casado, comerciante, diretor da Y. Yamada S.A. portador da carteira de identidade para estrangeiro número RG. 7057, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF/MF — 002.937.332, residente e domiciliado na cidade de Belém à Avenida Braz de Aguiar, número 73, Estado do Pará. E para o cargo de suplente do Conselho Fiscal foram eleitos: (1) Katsushi Koiwai, japonês, casado, comerciante, portador da carteira de identidade para estrangeiro número RG — 4.898.856, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF — 234.061.198, residente e domiciliado na cidade de São Paulo à rua Martiniano de Carvalho, 926 Apartamento 91—A Estado de São Paulo; (2) Leonidas Sertório Silva de Miranda, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG — 779.023, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, CPF/MF — 001.185.322, residente e domiciliado na cidade de Belém à Travessa São Francisco, número 86, Estado do Pará e (3) Tsuguo Koyama, brasileiro, naturalizado, casado, advogado, portador da carteira profissional número 982 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, CPF/MF—005.084.542, residente e domiciliado na cidade de Belém à Passagem Dionísio Bentes, 123, Estado do Pará. Ficou deliberado unanimemente que cada membro do Conselho Fiscal perceberá os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por cada sessão a que comparecer, sendo que aos suplentes caberá a mesma remuneração dos titulares, quando no exercício pelo impedimento eventual de um daqueles. Após, o Diretor-Presidente esclareceu que todos os diretores atuais permaneceriam nos respectivos cargos com as mesmas remunerações e mandatos, conforme as deliberações da Assembléia Extraordinária dos Acionistas da Sociedade realizada no dia 10 de setembro de 1973, e cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 2331/73, de 16 de outubro de 1973, deliberações essas que foram reconhecidas e confirmadas por todos os acionistas presentes.

E nada mais havendo a tratar e como nenhum acionista mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata no livro próprio, e após re-

berta, foi lida, achada conforme, aprovada e depois de encerrada a sessão, assinada por todos os presentes. Belém, 16 de abril de 1974. Assinatura dos acionistas presentes.

Declaramos que esta é transcrição fiel da Ata da Assembléia Ordinária dos Acionistas da EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A., realizada em 16 de abril de 1974, constante no Livro de Atas de Assembléias Gerais da dita Empresa.

Belém, 16 de abril de 1974.

MASANOBU ABE — Acionista

Secretário da Assembléia Geral Ordinária
SEIJI TANAKA — Diretor
"Eidai do Brasil Madeiras S.A."

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 09 de julho de 1974.

(a) Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em (2) duas vias foi apresentada no dia 15 de agosto de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo (3) três folhas de números 4896—98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1335/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 15.08.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 3862 — Dia — 23.08.74)

OSCAR REIS S.A. —

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de "Oscar Reis S.A. Comércio e Indústria", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 02 de Setembro às 17,00 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata, 861 na cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

- Remuneração da Diretoria e seu reajustamento;
- O que ocorrer.

Castanhal, 20 de agosto de 1974.

(a) OSCAR DA SILVA REIS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 3849 — Dias —

22, 23 e 24.08.1974)

SANGAPOITAN PA S T O R I L S . A .

C.G.C. 05 426 580

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1973, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1973, e a respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quais quer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1974.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO			
Terras	678.484,00	Capital	
Pastagens	438.860,71	Ações Preferenciais Integralizadas	2.297.439,00
Obras de Infra-Estrutura	56.966,85	Ações Pref. a Integralizar	826.806,00
Instalações Pecuárias	80.154,40	Ações Pref. Pendentes - BASA	3.180.388,00
Construções Cíveis	85.849,00		
Veic. Máqs. Apar. e Equipamentos	53.103,82	Ações Ordinárias Classe "A" Integr. ...	2.076.484,00
Móveis e Utensílios	2.392,40	Ações Ord. Classe "A" a Integralizar	167.581,00
Gado	578.880,00	Ações Ord. Classe "B" Integralizadas	575.547,00
Estudos e Projetos	305.211,72		
Bens C/Reav. do Ativo	925.390,68		
	3.205.293,58		
REALIZAVEL			
Contas - Correntes	322.945,84	Fundo p/Depreciação	6.000.000,00
Estoque	106,40	Saldo Reavaliação do Ativo	6.519,52
Gado de Engorda	956.250,00		925.390,68
Ações Ordinárias a Subscrever	167.581,00		
Ações Preferenciais a Subscrever	826.806,00		
Ações Preferenciais Fend. BASA	56.143,00		
	2.329.832,24		
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos	288.398,46	Contas a Pagar	528.443,60
		Previdência Social a Recolher	4.397,44
		Obrigações Tribut. a Recolher	1.593,99
			534.435,03
RESULTADOS RENDENTES			
Lucros e Perdas - Anterior	1.305.056,79		
Do Exercício	387.764,16		
	1.692.820,95		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauccionadas	500,00	Caução da Diretoria	500,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 7.466.845,23	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 7.466.845,23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DÉBITO		CRÉDITO	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		Venda de Gado	
Custos dos Rebanhos	129.953,89		50.000,00
Despesas Administrativas	237.046,17		
Despesas Financeiras	67.470,99	Deficit Estrutural Verificado no Exercício	387.764,16
Depreciações	3.293,11		437.764,16
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$ 437.764,16	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 437.764,16
DOMINGOS GERALDO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO Diretor-Presidente		RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO Diretor	
		GILSON FELIX DE ARAUJO Téc. Cont. — CRC-PA 276-IS	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Sangapitan Pastoral S.A.", no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais Contas referentes ao exercício de 1973, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas seja m aprovadas pela Assembléia Geral.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1974

JOAQUIM CELDONIO GOMES DOS REIS NETO

JOÃO LANARI DO VAL

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

11.º CARTÓRIO DE NOTAS — Antigo Tabelionato Veiga — Reconheço a firma, supra de Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Ronaldo Avellar Assumpção, Gilson Felix de Araújo, João Lanari do Val, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Joaquim Celdônio Gomes dos Reis Neto.

S. Paulo, 07 de agosto de 1974 — Em test. a) Ilegal da verdade. — a) Ilegal.

(Ext. Reg. n. 3870 — Dia — 23.08.74)

AMAZONTUR —
AMAZÔNIA TURISMO S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A., Reg. EMBRATUR n. 5/PA/67, realizada no dia 26 de julho de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às 12:00 horas, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 762 — Loja A, nesta cidade de Belém (PA), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da AMAZONTUR — Amazônia Turismo S.A — Reg. EMBRATUR n. 5/PA/67, atendendo convocação regular através de editais publicados nas edições de 21, 22 e 25 do mês de junho de 1974 do Diário Oficial do Estado e nas edições de 21, 22 e 25 do mesmo mês e ano no matutino "A Província do Pará", para deliberarem sobre assuntos de interesse da Sociedade. Dando início aos trabalhos, assumiu a Presidência da mesa o acionista e Diretor da Empresa, Sr. Alípio Motta, que após constatar haver número legal para deliberar, convidou o Diretor Mário dos Reis Guimarães, para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, assim exposto: "AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A — C.G.C. n. 04.923.470/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e o que determina a Lei das Sociedades Anônimas, convoco os senhores acionistas da ... AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A, para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de julho de 1974, às 12:00 horas, em seus escritórios, à Avenida Presidente Vargas, n. 762 — Loja A, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Apresentação das Contas da Diretoria no exercício findo de 1973; b) — Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício; c) — O que ocorrer. Belém, 20 de junho de 1974. A Diretoria". Em seguida sr. Presidente observou aos presentes que apesar da natureza dos assuntos constantes da ordem do dia, o caráter extraordinário da reunião se justificava em virtude da não realização da reunião anual ordinária da empresa dentro do primeiro quadrimestre conforme determina o parágrafo único do art. 98 da Lei das Sociedades por Ações. Dito isso, o Sr. Presidente solicitou a leitura dos documentos referentes às Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1973, bem como o Balanço Geral e a Demonstração das Contas de Lucros e Perdas do mesmo

exercício, após o que os submeteu à apreciação e discussão dos presentes. Depois de minuciosamente examinados pelos presentes o Sr. Secretário passou à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim formado: "Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade mercantil AMAZONTUR — Amazônia Turismo S/A., tendo procedido a minucioso exame do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e dos demais livros e documentos referentes à escrita contábil da empresa, relativos ao exercício social de 1973, encontramos tudo em perfeita ordem, o que nos autoriza a recomendar sua aprovação pelos Srs. Acionistas, por refletirem a real situação da Companhia. Belém, 31 de dezembro de 1973, aa) Pedro Paulo Assunção — Palmundo Amílcar Fonseca de Oliveira — Francisco José da Costa". Em seguida o plenário aprovou, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, através da manifestação unânime dos presentes, os referidos documentos. Face ao resultado da votação, o Sr. Presidente proclamou a aprovação das contas relativas ao exercício de 1973, observando que as mesmas haviam sido aprovadas sem qualquer reserva ou restrição. Passando ao item C do Edital de Convocação foi procedida a leitura de uma carta endereçada pelo Diretor Mário dos Reis Guimarães, vazada nos seguintes termos. Belém, 26 de julho de 1974. Nesta Sr. Diretor. Na data em que se realiza a Assembléia anual da sociedade, sirvo-me da presente para apresentar o meu pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do cargo de Diretor da AMAZONTUR, que ocupo desde o dia 03 de agosto de 1973 eleito que fui pela Assembléia Geral Extraordinária, naquela oportunidade reunida. Agradecendo a colaboração de todos recebida e a confiança em mim depositada enquanto estive à frente dos destinos da Companhia, aproveito a oportunidade para externar o meu sincero desejo de que possa a Empresa continuar cumprindo satisfatoriamente os seus elevados objetivos. Cordialmente, Mário dos Reis Guimarães. Em prosseguimento, usou da palavra o acionista Manoel Pereira dos Santos, que teceu elogios ao excelente trabalho desenvolvido pelo Diretor renunciante durante o tempo em que esteve à frente da administração da sociedade. A seguir, através da manifestação unânime do plenário foi pelos acionistas presentes aceita a renúncia apresentada pelo citado Diretor. Em substituição ao Diretor renunciante, assumiu a secretaria dos trabalhos o acionista Manoel Pereira dos Santos. Em seguida, o mesmo acionista usou da palavra para dizer da necessidade de preencher imediatamente o cargo de diretor deixando vago com a renúncia daquele Diretor. Prosseguindo indicou ao plenário o nome do Doutor

Secundino Lopes Portella, brasileiro, casado, advogado, onde reside à Travessa do Cruzeiro n. 106 — Tucaráci, portador do CICIMF 000.478.212 e da Carteira de Identidade da O.A.B. n. 666—S22, para exercer o cargo de Diretor da Companhia até o final do mandato da atual Diretoria. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições, tendo o Sr. Presidente proclamado eleito para exercer o cargo de Diretor da Empresa até final do mandato da atual Diretoria o Dr. Secundino Lopes Portella. Em sequência, decidiram os acionistas ordinários presentes, por unanimidade: a) — eleger para ocuparem os cargos de Membros Efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 74-75 as seguintes pessoas: Wilson Sá Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade de Belém, onde reside à Trav. Arcipreste Manoel Teodoro — Ed. Pedro I, apto. 301, Carteira de Identidade n. 749.274 — SEGUP (PA), CICIMF 000.531.392 e Cezar Fernando Botelho de Lima, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à rua Caripunas, 1536, Carteira de Identidade n. 364.567 — SEGUP (PA), CICIMF 002.887.132; b) — eleger para a suplência do Conselho Fiscal os srs. Vicente de Paulo Damasceno da Costa, brasileiro, casado, maior, corretor de câmbio, domiciliado nesta cidade de Belém (PA), onde reside à travessa 3 de Maio n. 1556, Carteira de Identidade n. 930.276—SEGUP (PA), CICIMF 002.980.502; c) — Fixar, como honorários mensais de cada membro do Conselho Fiscal para o exercício a quantia de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Em seguida, o acionista preferencial Banco América do Sul S/A, sucessor do Banco Comercial da Produção S/A — indicou, como seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade o sr. — Onofre Tobiezi, brasileiro, casado, bancário, maior, onde reside à Av. Nazaré Ed. Celestino Rocha Avto. n. 202 — RG 438.550 — SEGUP (PR) e CICIMF 006.691.489 e como membro efetivo o Sr. Tunemi Ikeda, brasileiro, casado, maior, bancário, onde reside à Av. Braz de Aguiar n. 835 — Bloco D — apto. 502—CICIMF n. 046.192.857 — RG. 2249450 — Inst. Felix Pacheco — GE, como membro suplente. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada para quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser lavrada no livro próprio a competente ata, após o que, reaberta, foi a mesma lida, discutida, aprovada e, depois de encerrada por todos os acionistas presentes à reunião. Belém, 26 de julho de 1974.

Esta ata é cópia fiel daquela lançada em livro próprio.
Alípio Motta — Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12 de agosto de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 21 de agosto de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de agosto de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 2 folhas de ns 14908/14909, que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1341/74. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 15 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3867 — Dia: 23.8.74)

CAMITÁ — S/A.
Companhia Agro Mineradora e Industrial do Tapajós
Santarém — Pará

C.G.C. 05.714.548/001 — Inscrição

Estadual 165.245.118

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas da CAMITÁ S.A. — "Companhia Agro Industrial do Tapajós" — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09:00 horas do dia 31 do corrente mês de agosto em sua sede Social à Travessa dos Martíres número 340, na cidade de Santarém, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a—Aumento do Capital Social;
b—Leitura, Discussão e Aprovação das cláusulas apresentadas pela C.P.R.M. para assinatura do Contrato de Financiamento para Pesquisa de Salgema no baixo Tapajós.

Santarém — Pará, 20 de agosto de 1974.

ALVARO FLEURY DINIZ

Diretor Superintendente

(T. n. 21907 — Reg. n. 3851 — Dias — 22, 23 e 24.08.74)

**SERRARIA MARAJOARA
S.A. — INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO**
C.G.C. (MF). n. 05.458.120/0002

Ata da Terceira Assembléia Geral Ordinária

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, em sua sede social, reuniram-se os acionistas da Serraria Marajoara S.A. — Indústria, Comércio e Exportação, à Avenida Presidente Vargas, 351, sala, 307, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, representando a totalidade de seu Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas ao Livro Registro de Presença de Acionistas, por escolha dos presentes, assumiu a presidência da mesa o sr. Honorato Babinski que convidou a mim, Raul Antonio Badotti, para secretariar os trabalhos, função que aceitei. Constituída a mesa, o senhor Presidente deu por instalada a Assembléia e solicitou a mim, secretário que procedesse à leitura dos Editais de Convocação, publicados nos dias 11, 12, 14, 16, 17 e 18 do corrente mês de abril, nos Jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará", respectivamente, cujos editais são do seguinte teor: "Serraria Marajoara S.A. — Indústria, Comércio e Exportação", Avenida Presidente Vargas, 351, sala, 307, — Belém — Pará — C.G.C. n. 05.458.120/0002 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária — São Convocados os senhores Acionistas da Serraria Marajoara S.A. — Indústria, Comércio e Exportação, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às nove horas do dia vinte e oito do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, sala, 307 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três; B) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários dos mesmos; C) — Outros assuntos de interesses, digo, interesse da Sociedade. Comunicamos outrossim que se acham à disposição dos senhores Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Honorato Babinski — Diretor-Presidente. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente solicitou a mim que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 12 de fevereiro de 1974. Finda a leitura destes documentos o senhor Presidente colocou em votação a matéria. Vistos e exami-

nados os documentos pelos presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Por sugestão do acionista Alfredo Badotti os valores consignados em Balanço e que foram deixados à disposição da Assembléia Geral, digo Assembléia Geral Ordinária e por assentimento de todos os presentes ficará em Lucros Suspensos até posterior utilização para fins de aumento de Capital. Passouse para a eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Para membros efetivos foram reeleitas as senhoras Elza Maria Badotti, Babinski, Verônica Vanz Badotti e Hedy Hocatelli de Souza e para Suplentes os senhores Luis Wanderley Lupepsa, Alcides Fontana e Waldemar Langer. Continuando à risca os termos do edital de convocação o senhor Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações e nem assuntos mais a tratar, com referência ao item "C" do Edital, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1974. HONORATO BABINSKI — Presidente — Raul Antonio Badotti — Secretário — Dr. Alberto Luis Badotti, Catarina Mussak Pesch, Alfredo Badotti, Honorato Babinski, p/ Cia. Céu Azul de Madeiras — Ind. Com. e Exp. Honorato Babinski, Ilário Badotti, Raul Antonio Badotti e Adelar de Souza. A presente ata é cópia fiel extraída do livro especial de atas desta sociedade lavrada às folhas n. 14 (quatorze) e quinze (15).

HONORATO BABINSKI
Presidente
Raul Antonio Badotti
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de: Honorato Babinski e Raul Antonio Badotti assinaladas com esta seta —> Belém, 12 de junho de 1974. Em testemunho N.E.C.M. da verdade Ney Emil da Conceição Messias Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 1º de agosto de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 20 do mesmo, contendo (duas) 2 folhas de números 4970,71, que vão por mim rubricadas com o apelido Ten-

reiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 136074. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de agosto de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. n. 21.915 — Reg. n. 3.877 —
Dia 23.08.1974)

**CHAMMA, INDÚSTRIA
E COMÉRCIO S/A.**

C. G. C. — 04.901.302/0001

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1974, às dezesseis horas, em sua sede social à Boulevard Castilhos França, n. 21, reuniram-se os senhores acionistas de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., convocados que foram, conforme edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Verificada a presença de acionistas, que representam mais de dois terços do Capital Social, assume a presidência dos trabalhos o acionista Jorge Chamma, que convida o Sr. Lindo José Chamma, para secretariar a reunião.

Composta a mesa diretiva dos trabalhos, o sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário para ler o Edital de Convocação que assim estava redigido: — "CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social a Boulevard Castilhos França, 21, às dezesseis horas do dia 29 de julho, próximo vindouro, para deliberarem sobre: a) — Aumento do Capital Social; b) — Alteração Estatutária; c) — Fixação dos honorários da Diretoria; d) — O que ocorrer. Belém, Pa., 17 de julho de 1974. (ass) Jorge Chamma — Diretor".

Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário para ler a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao aumento do Capital da Sociedade, que assim estava redigido: "Proposta da Diretoria de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., para aumento do Capital Social — Nós membros da Diretoria de CHAMMA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., propomos aos senhores acionistas, membros desta Assembléia Geral, que o capital de nossa empresa, seja aumentado de

Cr\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil cruzeiros), para Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros), com aproveitamento de Cr\$ 81.007,96 (oitenta e hum mil, sete cruzeiros e noventa e seis centavos), da Conta de Lucros Suspensos, Cr\$ 39.607,63 (trinta e nove mil, seiscentos e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), da Conta de Fundo para Aumento de Capital, em decorrência da Reavaliação do Ativo Imobilizado e Cr\$ 7.384,41 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos), de chamada de Capital dos acionistas Oscar Chamma e Jorge Chamma. (ass) p/ Diretoria — Jorge Chamma e Oscar Chamma". Colocada a matéria em discussão e como não houvesse quem se manifestasse, foi a mesma colocada em votação sendo aprovada por unanimidade dos acionistas. Pede a palavra o Sr. Lindo José Chamma, que solicita que conste na presente ata a relação atualizada dos acionistas, com suas respectivas ações.

Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Sr. Secretário para ler o Parecer do Conselho Fiscal, relativo à proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social.

Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente sugere que seja modificado o artigo V do Estatuto Social, em virtude do presente aumento e que assim deverá ser redigido: "Artigo V — O Capital Social é de Cr\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) representado por seiscentos e vinte mil ações (620.000) ordinárias nominativas, ou ao portador a critério do acionista, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma". Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Passando à Terceira Parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propõe, que seja aumentado os honorários da Diretoria, com vigência a partir de 01.07 (1.º

de julho), do corrente ano, e que deveria ser fixado da seguinte maneira: a) — Para os dois diretores efetivos — quinze salários mínimos regional, por mês; b) — Para os sub-diretores e ajudante da Diretoria, o seguinte: — Jacob José Chamma e Vitória Chamma Harouche, Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais; para os Srs. João Omar Rodrigues Aleixo — Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensais e para o Sr. Nelson Teixeira Lima, Cr\$ 1.200,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), mensais.

O Sr. Presidente coloca a matéria em discussão e votação, sendo aprovada, sem divergência por toda a Assembléia Geral.

Tendo-se esgotada a Ordem do Dia, foi a presente Ata lavrada e vai assinada por mim e demais acionistas presentes.

Confere com o original.

Belém, 29 de julho de 1974.

JORGE CHAMMA — Diretor.

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS ACIONISTAS E SEUS RESPECTIVOS CAPITAIS

ACIONISTAS	Capital Anterior	Bonificação	Chamada de Capital	Capital Atual
Oscar Chamma	165.119,00	40.478,79	3.692,21	209.290,00
Jorge Chamma	165.065,00	40.467,80	3.692,20	209.225,00
Lindo Chamma	152.665,00	37.427,00	—	190.092,00
Vitória Amouche	458,00	120,00	—	578,00
Nazira C. Daou	378,00	97,00	—	475,00
Jacob J. Chamma	328,00	84,00	—	412,00
José J. C. Neto	3.382,00	820,00	—	4.202,00
Felipe G. Chamma	3.382,00	820,00	—	4.202,00
Elias de A. Chamma	1.223,00	301,00	—	1.524,00
T O T A I S	492.000,00	120.615,59	7.384,41	620.000,00

Belém, 29 de julho de 1974.

JORGE CHAMMA — Diretor

CARTÓRIO DINIZ
Reconheço a assinatura supra de Jorge José Chamma (2).
Belém, 12 de agosto de 1974.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos 180,00
Taxa de Fiscalização e Serviços 20,00
Diversos 200,00
Cr\$

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém,// 1974.

Recebemos os valores acima.

CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 13 de agosto de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 15 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. ... 4940-41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1340/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de agosto de 1974.

ALFREDÓ FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice Presidente em exercício.

(Ext. — Rég. n. 3871 — Dia 23.8.74)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. — Número 03.142.965/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e quatro, às oito horas, em sua sede social à rua XV de Novembro, 226 — 14º andar — Sala 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, todos os acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A." A Assembléia foi instalada e presidida pelo senhor João Carlos Cotrim, que verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença, haver comparecido os acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretária da mesa a srta. Diná Honório Varolo, que aceitou o convite e se sentou ao seu lado, à mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pela secretária o Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: — "Fazenda Tanguro Agropecuária S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de Abril de 1974, às 8 horas, em sua sede social, à rua XV de Novembro, 226 — 14º Andar—Sala 1401, em Belém — Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — A) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1973; B) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes; fixação dos honorários; C) Assuntos de interesses gerais. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto Lei número 2627/40, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973. Belém, 28 de fevereiro de 1974. (a) João Carlos Cotrim — Diretor—Presidente.

Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos Senhores Acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1973. Após a leitura desses documentos procedida por mim, Secretária, o senhor Presidente os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debates e sem reservas por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item "b" da Ordem do Dia, Eleição

do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários, o senhor Francisco Garcia Filho, propôs aos presentes fôsem re-eleitos membros efetivos os senhores: — Alfredo Floriano Tonetto, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à rua Conselheiro Nebias, 117 — 11 Andar; Eduardo Leite, brasileiro, casado, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Cantareira, 977 e João Carlos de Almeida Camargo, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Antonio Macedo de Lima, número 86 e para membros suplentes fôsem reeleitos os senhores: André Barone, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Caetano Pinto, número 186; Agenor Lopes da Silva, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua B, número 88 — Jardim Hipico e Nelson Camaroti, brasileiro, casado, aviador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Rosaria Leon, número 22, ficando mantida a remuneração anual de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada conselheiro.

Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente aproveitou para re-ratificar: — A) Aprovada a proposta da Diretoria, em todos os seus itens, bem como a prestação de suas contas correspondente ao Balanço Geral encerrado em 31.12.73 e re-eleitos para o Conselho Fiscal e Suplentes respectivamente os senhores: — Alfredo Floriano Tonetto, Eduardo Leite, João Carlos de Almeida Camargo, André Barone, Agenor Lopes da Silva e Nelson Camaroti, já qualificados acima e na folha anterior, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à Lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 10 de abril de 1974. — (aa) João Carlos Cotrim — presidente da mesa e Diná Honório Varolo — Secretária. (aa) João Carlos Cotrim — João Baptista Aranha da Silva — Carlos Alberto Cotrim — Jairo de Almeida Machado — Walter Alois Welti — Luiz Paulo Almeida Ramos — Renato Antonio Rodrigues de Oliveira e Francisco Garcia Filho.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. JOÃO CARLOS COTRIM — Presidente da Mesa

Diná Honório Varolo — Secretária
Antonio Dante R. Cancaro
CRC ap. 2902 — CRC pa 03 — CRC mt.
2902 5 — 271.245.178

3º Tabelião

Reconheço as firmas supra de João Carlos Cotrim — Diná Honório Varolo e Antonio Dante R. Cancaro.
S. Paulo, 19 de Abril de 1974.
Em test. J. C. C. Q. da verdade.
José Carlos Camargo Quero
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 17.07.1974, e mandada arquivar por despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4513—14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1227 — 74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23.07.74.

a) Samuel Canuto Abdon
P/Secretário Geral da — JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Alfredo Ferreira Coêlho
Vice—Presidente em exercício
(T. n. 21685 — Reg. n. 3868 — Dia — 23.08.74)

AZULEJOS DO PARÁ S. A. (A Z P A)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que a diretoria desta Empresa, com apoio em dispositivo estatutário, depois de ouvido o Conselho Fiscal, autorizou a emissão de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, cuja integralização deliberou-se ser em bens ou em dinheiro, sendo que a parte em espécie, mediante o pagamento de 15% (quinze por cento) do valor das ações no ato da subscrição e os restantes 85% (oitenta e cinco por cento) em até 90 (noventa) dias da data da subscrição.

Os acionistas que desejarem exercer o seu direito de preferência deverão procurar os respectivos boletins de subscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da presente comunicação, em nosso escritório, à Avenida Magalhães Barata, n. 6, Ananindeua, Estado do Pará.

Ananindeua, 21 de agosto de 1974.
RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA
FILHO

Presidente
(Ext. — Reg. n. 3856 — Dias 22, 23 e 24.8.74)

TECEFIL S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. — MF — 04.927.174/0001
Assembléa Geral Extraordinária
Convocação

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, em nossa sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo número 93, às 19 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Re-Ratificação da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 1974, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de setembro de 1940, o que dispõem os artigos 98 e 99 parágrafo Único;

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 21 de agosto de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3865 — Dias — 23, 24 e 27.08.1974)

ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C. MF. 04.913.067/0001
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, em nossa sede social, sito à rua Conselheiro João Alfredo n. 165 — altos, às 18:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Ré-Ratificação da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 1974, em virtude da mesma não ter observado o prazo estabelecido pela Lei 2627 de setembro de 1940 o que dispõe o artigo 98 e 99 parágrafo único.

2 — Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 21 de agosto de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3866 — Dias: 23, 24 e 25.08.74).

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

— CODEM —

C.G.C. 04.977.583/001

Assembléa Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos Estatutos Sociais convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1974, às 10 horas, na sede da Empresa, situada na Av

Serzedelo Corrêa, n. 15, conjun'os 201|2027 nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

a) Homologação da indicação feita pela subscritora Prefeitura Municipal de Belém, na ausência de normas estatutárias próprias, dos Engenheiros Raimundo Nonato de Vasconcelos, Ramiro Nobre e Silva e Heronides Gomes Moura, para membros do Conselho de Administração, elegendo-os, a fim de cumprirem o restante dos mandatos dos Conselheiros renunciantes;

b) Homologação da compra do "Palacete Bolonha", devidamente autorizada pelo Conselho de Administração;

c) Compatibilização dos honorários da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e jetons do Conselho de Administração, com a legislação fiscal vigente;

d) Remissão de foros do prédio onde funciona a Agência Centro do Banco do Brasil S/A;

e) O que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1974.

Agostinho Linhares de Souza

Diretor-Presidente da CODEM

(Ext. Reg. n. 3797 — Dias: 17, 20 e 23.08.74).

A. Pinheiro Papelerias S. A.

Convocação

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de agosto de 1974, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número 263, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação de Atos e Obrigações assumidos pela Diretoria da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de agosto de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3850 — Dias — 22, 23 e 24.08.74)

FAZENDA TANGURO AGRO- PECUÁRIA S/A.

C.G.C. N. 03.142.965/001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária
Aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil, novecentos e setenta e quatro, às dez horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 14.º Andar — Sala 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária todos os acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S/A. A Assembléa foi instalada e presidida pelo Sr. João Carlos Cotrin, que verificou pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas, haver comparecido os acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o senhor Pre-

sidente convidou para secretária da mesa a Srta. Diná Honorio Varolo, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. A seguir o senhor Presidente da mesa, mandou-me que lesse a proposta da Diretoria, que substanciava o motivo da convocação, assim redigida: — PROPOSTA DA DIRETORIA: —

a) A Diretoria executiva infra-assinada, considerando as razões constantes do Artigo 99 e Decreto-Lei 2627, que diz respeito à aprovação e discussão das contas referentes ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, que vêm acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, informa que a Ata de Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 10 de abril de 1974, não pode ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, devido que a publicação do Balanço Geral, somente foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 07 de maio de 1974. Assim, sendo propõe a digna Assembléa dos acionistas, seja re-ratificada a Ata de Assembléa Geral Ordinária de 10 de abril de 1974, na qual foram aprovadas as contas.

b) Transferência e Alienação de parte das ações Ordinárias, integrantes do Capital Social da empresa, que neste ato são transferidas e alienadas ao Sr. João Baptista Aranha da Silva, que pertenciam ao Sr. João Carlos Cotrin, num total de 100.000 (Cem mil) ações; de conformidade com o Artigo 27 do Decreto-Lei 2627/40. Cabe também, informá-los da necessidade em ser feita a comunicação à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), informando que não houve mudança do controle acionário, pois, as ações são transferidas aos mesmos acionistas a quem foi confiado e aprovado o projeto agropecuário.

São estes senhores acionistas, os motivos que nos levaram a elaborar esta proposta. Belém, 16 de maio de 1974.
aa) João Carlos Cotrin — Diretor Presidente.

Parecer do Conselho Fiscal:

Solicitou a palavra a seguir, o Sr. João Carlos de Almeida Camargo, falando em nome dos Senhores Membros do Conselho Fiscal da sociedade, para dizer que tendo sido aprovada as contas encerradas em 31 de dezembro de 1973, conforme Ata de Assembléa Geral Ordinária de 10 de abril de 1974, consideravam a necessidade em ser re-ratificada aquela Ata, e aproveitando em vista da proposta da Diretoria, eles estão de pleno acordo e dão parecer favorável, recomendando a aprovação desta AGE por atender às exigências legais e fiscais. Belém, 16 de maio de 1974 — aa) Alfredo Floriano Tonetto, João Carlos de Almeida Camargo e Eduardo Leite.

O Senhor Presidente da mesa, determinou fizesse parte desta Ata de Assembléa Geral Extraordinária, o novo qua-

dro da composição acionária, que é o seguinte:

João Baptista Aranha da Silva	ações	551.030
João Carlos Cotrin — ações..	7.180	
Jairo de Almeida Machado —	ações	23.200
Walter Alois Welti — ações ..	23.300	
Luiz Paulo de Almeida Ramos	— ações	9.320
Renato Antonio Rodrigues Oli-	veira — ações	9.320
Francisco Garcia Filho — ações	7.500	

Total das Ações Ordinárias
Integralizadas

631.000

Deixou-se a palavra livre, para manifestação dos presentes, e como ninguém se interessasse, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os

presentes. Belém, 16 de maio de 1974 —
aa) João Carlos Cotrin — Presidente da Mesa e Diná Honorio Varolo — Secretária
aa) João Baptista Aranha da Silva, João Carlos Cotrin, Jairo de Almeida Machado, Walter Alois Welti, Luiz Paulo de Almeida Ramos, Renato Antonio Rodrigues de Oliveira, Francisco Garcia Filho e Alberto Carlos Cotrin.

Certificamos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro das Assembléias Gerais desta Sociedade.

João Carlos Cotrin

Presidente da Mesa

Diná Honorio Varolo

Secretária.

Antonio Dante R. Cancaro

CRC sp. 2902 — CRC pa. 103

CRC mt. 2902S — 271.245.178

3o. TABELLAO

Reconheço a firma supra de João Carlos Cotrin, Diná Honorio Varolo e Antonio Dante R. Cancaro.
S. Paulo, 27 de maio de 1974.

Em testemunho E. J. C. G. da verdade.

Edward Jacques Cardcal de Godoy
Escrévente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4513-14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1229/74. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

(T. n. 21684 — Reg. n. 3869 — Dia 23.08.74).

COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S.A. — (COBRAS)

— Convocação —

São convidados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro próximo, às 16:00 horas, na sede social à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)—Apreciação, Discussão e Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço e Conta Lucros & Perdas, ref. ao exercício de 1973; b)—Eleição do novo Conselho Fiscal; c)—Fixação de Honorários; d)—O que ocorrer.

Belém (Pa.), 21 de agosto de 1974. — A DIRETORIA
(T. n. 21.910 — Reg. n. 3.859 — Dias 22, 23 e 24/08/74)

S.A. RIO XINGÓ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA — RIOXINGÓ

C.G.C. n. 05.468.863

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

—1a. CONVOCACÃO—

Capital Autorizado: .. Cr\$ 10.000.000,00

Capital Subscrito: .. Cr\$ 5.965.065,00

Capital Integralizado: .. Cr\$ 5.965.065,00

Ficam convocados os acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social em 02 de setembro de 1974, às 10:00 horas para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a)—Aprovação das contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31/12/73;

b)—Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade e fixação dos seus honorários;

c)—Deliberação sobre os honorários da Diretoria;

d)—Re-ratificação e reaprovação de todas as Assembléias, Reuniões de Diretoria e Atos Sociais em geral, ratificação de outorga uxória para incorporação de bens imóveis, já efetuada no Capital Social; e

e)—Outros assuntos do interesse social.

Gurupá, Pa., 20 de agosto de 1974.

KALMAN SOMODY — Diretor Industrial

(T. n. 21.909 — Reg. n. 3.857 — Dias 22, 23 e 24/08/1974)

FAZENDA PARAGUASSU S. A. PECUÁRIA AGRICULTURA E COMÉRCIO

C.G.C. — 04.932.638

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Paraguassu S. A. Pecuária, Agricultura e Comércio a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de setembro de 1974, às 14:00 horas, em sua sede social, em Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro, 226, conj. 1401, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Redução do Capital social pela exclusão de 1.129 (uma mil cento e vinte e nove) ações subscritas pela firma Angello Guimarães, fora do prazo;
- Correção do C.G.C. da firma investidora Pedreira Itapisserra S. A.;
- Destaque de Capital para o escritório da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de agosto de 1974
SAMIR ARY — Diretor

(Ext. Reg. n. 3843 — Dias — 21, 22 e 23.08.74)

PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PECBRÁS — CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às nove horas do dia 30 de agosto de 1974, em sua sede social à Avenida Independência, 1.186, na Capital do Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Correção, cancelamento de subscrição de ações preferenciais de incentivos fiscais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 09 de agosto de 1974

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VIEIRA

(T. n. 21906. Reg. n. 3848 — Dias — 21, 22 e 23.08.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de um (1) veículo marca Pick-UP Willys — Ano 1967, avaliada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), inservível para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

- a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735 em duas (2) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia;

- b) Os interessados poderão examinar o veículo acima mencionado diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas;
- c) A ordem de entrega do veículo será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador;
- d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 16 de agosto de 1974.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Dias 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 e 31/8 e 3 — 4 — 5 e 6/9/1974)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, número 244, na cidade de Belém, Estado do Pará, celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública como Locatário, e o senhor Antonio Pinheiro do Nascimento como Locador.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), na sede do Setor Pará da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, localizada na Avenida Nazaré, número 582, na cidade de Belém, Estado do Pará, aí presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Chefe do Setor Pará da SUCAM, Doutor Zoênio Mota Gueiros, conforme subdelegação de competência constante da Portaria número 1.008 de 22 de novembro de 1972, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 1º de dezembro de 1972, adiante denominado simplesmente Locatário, e, de outro lado o senhor Antônio Pinheiro do Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, portador do título eleitoral número 2.716, CPF 000340372, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel objeto do presente contrato, conforme título de propriedade transcrito no R. G. I. sob o n. 10.906, a seguir designado, apenas Locador resolveram firmar o presente contrato de locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes que aceitam, ratificam e outorgam, o Locatário em nome da União e o Locador por si, herdeiros e sucessores, consoante minuta de contrato, aprovada por despacho do Exmo. Senhor Ministro da Saúde,

exarado em 24 de julho de 1974 no processo M. S. número 5.912/74.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, número 244, (antiga Avenida Tito Franco, número 126), na cidade de Belém, Estado do Pará, constituido de prédio de 2 (dois) pavimentos com 28 cômodos, numa área útil de 782 m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) e área livre medindo 1.154 m² (hum mil e cento cinquenta e quatro metros quadrados) que o Locador, seu proprietário, dá em locação ao Locatário.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO — O imóvel locado destina-se ao funcionamento de repartição do Locatário, o qual, sem prévia autorização do Locador, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, salvo se o cessionário for entidade pertencente à administração descentralizada do Ministério da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTO LEGAL — O presente contrato rege-se pelo Código de Contabilidade da União (Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922), e pelas disposições dos Decretos-leis números 4, de 7 de fevereiro de 1966 e 200, de 25 de fevereiro de 1967, e da Lei número 5.334, de 12 de outubro de 1967, combinados com as normas do Código Civil.

CLAUSULA QUARTA — VIGÊNCIA E EFICÁCIA — O presente contrato vigorará pelo prazo de dois (2) anos a contar de 1º de janeiro de 1974, em virtude de haver chegado a termo o contrato anteriormente firmado pelas partes,

devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

CLAUSULA QUINTA — VALOR DO ALUGUEL — O aluguel do imóvel é de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

CLAUSULA SEXTA — REAJUSTAMENTO — Decorrido o primeiro (1º) ano de vigência do presente contrato, o aluguel a que se refere a cláusula quinta será reajustado na base de 20% (vinte por cento) do último aluguel em vigor.

CLAUSULA SÉTIMA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas elaboradas com observância da legislação em vigor até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede do Setor Pará da SUCAM, obrigando-se o Locatário a providenciar as medidas legalmente necessárias à liquidação das referidas faturas.

Subcláusula Única — O Locador comparecerá ao guichê competente, na data fixada, para receber os aluguéis e despesas concernentes

CLAUSULA OITAVA — IMPOSTO PREDIAL, TAXAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E SEGURO — Além do aluguel, reembolsará o Locatário ao Locador, nas épocas oportunas, mediante faturas próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial e taxas ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto, e seguro contra o fogo relativo ao imóvel, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso nos pagamentos efetuados, processados essas faturas na forma da cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA — BENFEITÓRIAS — Fica o Locatário, desde já, autorizado a proceder no imóvel ora locado às adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento sem que os materiais usados passem a integrar o patrimônio do Locador.

Subcláusula Primeira — Finda a locação, será o imóvel restituído ao Locador nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente contrato, admitidos os naturais desgastes decorrentes do uso normal.

Subcláusula Segunda — O Locatário só poderá executar obras que impliquem em alteração ou modificação da planta do imóvel locado, mediante consentimento expresso e por escrito do Locador, observados as disposições legais e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA — REPARAÇÕES — O Locatário fica autorizado pelo Locador a proceder no imóvel locado a todas as reparações de que o mesmo venha necessitar, de acordo com a hipótese prevista sob o artigo 1.206 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA — PRIMEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá no exercício em curso, à conta dos recursos extraordinários no Plano de Integração Nacional, Operação Oswaldo Cruz, Combate à Malária, Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 28.05 — Programas Especiais — Ministério do Planejamento e Coordenação Geral — Projeto Atividade 1.800.1001 — Programa de Integração Nacional — PIN — Elemento 4.1.2.0 do Orçamento Geral para o exercício financeiro de 1974, Lei número 5.964, de 10 de dezembro de 1973 e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias previstas para atender as despesas da mesma natureza, tendo sido emitido o empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA — SEGUNDA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — O presente contrato de locação continuará em vigor na hipótese de alienação do imóvel, de acordo com o disposto no artigo 1.197, parte final, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA — TERCEIRA — ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO — Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou prorrogado, nos exercícios subsequentes, através de termo aditivo por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA — QUARTA — RESCISÃO — O presente contrato poderá ser rescindido antes do termo final, pelo Locatário em virtude de motivo superveniente, desobrigado, desde já, com plena concordância do Locador, do onus decorrente da rescisão prevista no parágrafo único do artigo 1.193 do Código Civil.

E, por estarem acordes, foi o presente Contrato, depois de lido e achado

conforme, assinado as fls. 27 do livro Especial de "Contratos" (artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo firmadas e por mim Maria Denise Farias Teixeira que o lavrei, dele se extractando cópias para sua publicação e execução.

Locador:
ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO

Locatário:
ZOÊNIO MOTA GUEIROS

Testemunhas:
Maria Lúcia Barata
Ruth de Menezes Marreiros

(T n 21913 — Reg. n. 3864 — Dia — 23.08.74)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN — PARÁ
— A V I S O —**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da Divisão Administrativa—Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preço n. 0174—DA/S. MA., para fornecimento de Placas e Plaquetas (SELOS).

Belém, 15 de agosto de 1974.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 3860 — Dia: 23.8.74)

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
CERTIDÃO n. 695/74

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 6.716 em 22 de julho de 1974, que por despacho de dezesseis de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), sob o número de arquivamento mil cento e setenta/mil novecentos e setenta e quatro (1170/1974) encontra-se devidamente arquivada, ou melhor dizendo, estão devidamente arquivados diversos documentos da Interamericana Companhia de Seguros Gerais, estabelecida no Rio de Janeiro, entre os quais uma Ata da Reunião da sua Diretoria realizada no dia sete de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em a qual ficou decidido a abertura de uma Sucursal nesta cidade de Belém do Pará, a rua Conselheiro João Alfredo, n. 70, destacado para a mesma o capital de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Barata, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Oficial, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de agosto de 1974

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra em número de 2 (duas) assinaladas Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 7 de agosto de 1974.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 20 de agosto de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

(T. n. 21.914 — Reg. n. 3.875 — Dia 23.08.1974)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA N. 87 — DE 1º DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Maria Selma da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, lotada na Divisão de Previdência do Departamento de Previdência e Assistência, noventa (90) dias de licença nos termos do art. 107, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), de conformidade com o Laudo Médico n. 2162/74, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23 de agosto de 1974 a 20 de novembro de 1974.

II — A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 23 de agosto de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 23.8.74)

PORTARIA N. 88, DE 1º DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e, considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 23 de julho de 1974.

RESOLVE:

I — Conceder uma gratificação especial, mensal, aos Diretores de Divisão dos Departamentos deste Instituto, no valor de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros).

II — Autorizar o Departamento de Administração a tomar as necessárias providências para o processamento do pagamento da gratificação especial mencionada no item 1.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 23.8.74)

PORTARIA N. 89, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Designar o Diretor da Divisão de Administração de Imóveis, Sr. Paulo Sergio Frota e Silva, para substituir o Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, Sr. Irio Soares Pimentel, durante o período de férias regulamentares concedidas ao mesmo.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 22 de agosto de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 23.8.74)

PORTARIA N. 90, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Irio Soares Pimentel, ocupante do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias, férias regulamentares relativas ao período de 03.12.72 a 2.12.72, a contar do dia 22 de agosto de 1974, devendo retornar ao serviço no dia 23 de setembro, p. vin-douro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 22 de agosto de 1974.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 23.8.74)

Conselho Previdenciário
RESOLUÇÕES

REUNIAO DO DIA 18.07.74:
Resolução n. 87, de 18.07.74
Processo n. 1942 de 01.07.74
Requerente: Regina Maria da Silva
Relatora: Srta. Elisa Pina
Deferido: Pagamento Pecúlio

REUNIAO DO DIA 23.07.74:
Resolução n. 88 de 23.07.74
Processo n. 1960 de 02.07.74
Requerentes: Carlos Cotrim da Silva Brito Filho e Djanira Cotrim da Silva Brito de Souza

Relator: Dr. Luiz Raimundo Carreira
Deferido: Pagamento Pecúlio
Resolução n. 89 de 23.07.74
Processo n. 2018 de 08.07.74
Requerente: Rui Guilherme S. Rets
Relator: Maj. Miguel A. de Almeida Campos

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
REUNIAO DO DIA 25.07.74:
Resolução n. 90 de 25.07.74
Processo n. 2128 de 16.07.74
Requerente: Maria do Céu Lobo Salame
Relator: Pedro da Silva Santos
Deferido: Pagamento Pecúlio
Resolução n. 91 de 25.07.74
Processo n. 2085 de 11.07.74
Requerente: Maria de Belém Perdigão Simimbú

Relatora: Srta. Elisa Pina
Deferido: Pagamento Pecúlio
Resolução n. 92 de 25.07.74
Processo n. 1264 de 03.05.74
Requerentes: Maria Porteglio Calvo e Irmãos
Relator: Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Deferido: Pagamento Pecúlio
Resolução n. 93 de 25.07.74
Processo n. 1283 de 06.05.74
Requerente: Izabel Santa Brígida Sena
Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 94 de 25.07.74
Processo n. 2078 de 11.07.74
Requerente: Alba Costa da Silva
Relator: José Nogueira Sobrinho
Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 95 de 25.07.74

Processo n. 1803 de 19.06.74
Requerente: Dulce Monteiro Diniz
Relator: José Nogueira Sobrinho
Deferido: Pagamento Pecúlio
Resolução n. 96 de 25.07.74
Processo n. 1019 de 09.04.74
Requerentes: Arlindo Rodrigues de Lima e esposa

Relator: José Nogueira Sobrinho
Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 97 de 25.07.74
Processo n. 1401 de 15.05.74
Requerente: Dalila dos Santos Castro
Relator: José Nogueira Sobrinho

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 98 de 25.07.74
Processo n. 1350 de 10.05.74
Requerentes: Oneide de Jesus Costa Miranda e irmãos

Relator: Pedro da Silva Santos
Deferido: Pagamento Pecúlio
REUNIAO DO DIA 1.6.74:
Resolução n. 99 de 01.08.74
Processo n. 1786 de 19.06.74
Requerente: Maria de Nazaré S. Rodrigues

Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
REUNIAO DO DIA 08.08.74:
Resolução n. 101 de 08.08.74
Processo n. 1614 de 03.06.74
Requerente: Maria de Lourdes David Sicsú

Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 102 de 08.08.74
Processo n. 2023 de 08.07.74
Requerente: Casemira de Lima Soares
Relator: Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 103 de 08.08.74
Processo n. 2014 de 08.07.74
Requerente: Zeneide da Silva Pereira
Relatora: Srta. Elisa Pina
Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
Resolução n. 104 de 08.08.74
Processo n. 2162 de 18.07.74

Requerente: Luiza do Rosário Barreiros
Relatora: Srta. Elisa Pina
Deferido: Pagamento Pensão
Resolução n. 105 de 08.08.74
Processo n. 2061 de 26.07.74
Requerente: Ermelinda Rodrigues Pereira

Relator: Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa

Deferido: Pagamento Pensão e Pecúlio
(Ext. — Reg. n. 3872 — Dia 23.8.74)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (BELÉM) PARA EDITAL N. 24

Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Zenita Vilhena Farias, Ronaldo Sergio Rocha Guimarães, Valdimir Guedes Feio, Jorge Rodrigues da Silva, Raimundo Chaves Neves, Juarez Fonseca Teixeira, Maria Pereira da Costa, Helenildo Nukler das Neves, Maria Dolores Sousa de Oliveira, Antonio Aboni, Raimunda Santa de Lima, João Oliveira da Silva Filho, Florismar Pereira Silva, João Batista Costa Sousa, Sandra Nascimento dos Santos, Aluizio Caldas da Silva, Maria das Graças Brabo Ribeiro, Maria de Nazaré Dias Correa, Claudionor Gomes dos Santos, João Barros Ramos, Barbara Costa Lopes, Gregorio Papa Ferreira, Albertina Souza de Lima, Maria de Belém Pinto Oliveira, Luzia Arruda da Silva, Maria Estela de Souza, Raimundo Rodrigues Nunes, Rui Vasconcelos Ribeiro, Maria das Graças Silva do Rosário, Maria da Conceição Ferreira de Sousa, Jaime José da Silva Rodrigues, Maria Helena Tenório da Silva, Raimunda Saraiva Monteiro, Terezinha da Silva Pessoa, Antonio Carlos Aguiar da Silva, Wanderley Diogo dos Santos, Evaneide Rodrigues Ribeiro, Lourdes Pereira Gomes, Raimunda Malcher da Silva, Joana de Nazaré Medeiros, Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, Maria de Nazaré da Silva Inácio, Ailton José Ventura, Marlene Barroso Moreira, Luzia da Luz Bezerra, Maria da Conceição da Silva Marinho, René do Carmo Albuquerque do Socorro, Antonio Maria Zacaria, José das Graças Ribeiro Barbosa, Maria Joana Americo da Cruz, Raimundo Vane dos Anjos Pamplona, Antonio Costa Jeronimo, Edilson Galeno de Sousa, Bernardo Sansão Freire do Nascimento, Francisco Teixeira de Oliveira Filho, Marinilza Rosas Guimarães, Walderina Veriana dos Santos e Silva, Maria Miranda da Silva, Francisca das Chagas Nogueira Muniz, Maria Raimunda dos Reis Ramos, Mirian Ferreira da Silva, Ana Celia Rocha, Ducinea Assunção Pantoja, Joana D'Arc Fonseca da Silva, Leonice Pereira Teixeira, Maria Irene dos Reis Monteiro, Ana Lucia Lima Barroso, Rosa de Lima Araujo Dias, Antonio Ferreira Nogueira, Maria das

Neves Maia da Silva, Joana Batista Gaia, Maria dos Santos Gomes, Dilza Reis Pereira, Maria Sebastiana Ferreira da Costa, Luci de Fátima Lopes da Silva, Maria Paiva Dutra, Luiz Arcefino da Silva, André Gonçalo de Lacerda, Ivone da Costa e Silva, Edinamar Pereira da Silva, Isis Farias Colares, Maria dos Santos Costa, Vaneide Pereira da Costa, Darci da Silva Cardoso, Celia Maria Martins Lisboa, Davi Cardoso, Manoel de Sá Chaves, Josefa da Glória Pereira, Oscar Conceição Silva, Rui Guilherme dos Santos, Liberalino Reis de Oliveira, Emanuel de Ribamar Alves, Anna Rita dos Santos, Manoel Cardoso da Cruz, Rosimar Guerreiro Maia, Ana Maria das Graças Tavernard Nobre, Maria José Barros Vidal, Osvaldo Siqueira, José Augusto Carneiro das Chagas, Elizabeth Lima Neves, Maria José de Sousa, Francisca Silva dos Santos, Ivonete Vaz Barbosa, Eneidino de Sousa Costa, Adalto da Silva, Carlos Alberto Martins Carvalho, Ernesto da Cruz Oliveira, Mario Jorge Vieira Baena, Domingas Sidonio da Anunciação, Luciano de Bermuda Gargano, Maria de Belém Santos Saraiva, Maria Alice de Sousa Ferreira, Graça de Jesus de Sena Andrade, Marcionila Henderson Saraiva, Sueli da Silva Caldeira, Francisco Barreto Dias, Zelinda Miranda Luz, Valeria Rodrigues do Nascimento, João Batista Araujo Raiol, Augusto das Chagas Ferreira, Maria Luiza do Espirito Santo Braga, Adilson Nunes de Sousa, Maria Filomena Viana Xavier, João Roberto Rodrigues do Nascimento, Edimir Ramos Coelho, Miguel Cristovam Conceição de Sousa, Maria Nali Cabral Mendes, Vitor Silva do Nascimento, Carlos Fernandes de Castro, Maria da Conceição Alves de Freitas, Renato Rodrigues Marvão, Sandra de Nazaré de Sousa Raposo, Maria José da Trindade, Irlan Galhardo Cavalcante, Edilson José Araujo da Silva, Deuzarina Meninea Magalhães, Raimunda Fernandes Soares, Ana Maria Pinheiro da Cruz, Maria Eduarda Nunes da Silva, Roberto de Jesus Santos Barros, Wanderley Paulo Cardoso Lima, José Cavalcante Mota, Dilson Vieira de Aquino, Sebastião José Ribeiro do Nascimento, Lucivaldo Ribeiro de Oliveira, Judith Correa Badotti, Walber Francisco Carmo de Carvalho, Luiz Fernandes Pinheiro, Marco Antonio Ferreira Tocantins Penna, Ana Lucilia Bezerra Costa, Vera Lucia Araujo Nilander Silva, Raimundo Nonato Cardoso da Cos-

ta, Helio Monteiro Barbosa, Nilda Lopes Matos, Maria Fernanda Lopes Matos, Lucelita Pamplona da Silva, Maria Dolores Seabra Brito, Maria de Jesus Ledui, Maria Nazarena Assis do Amaral, Eunice Andrade Soares, Marina Telma Reis da Silva, Ivone Franco Pinto, Ana Maria Santos Fraco, Sandra Maria Leite Couto, Martin Antonio Modesto do Nascimento, Maria das Graças Ferreira Pacheco, Maria de Fátima Leite Couto, Edilson Amoras Chaves, Sebastião Roberto Carvalho da Silva, Antonio Jorge Lemos Freitas, Maria do Carmo da Silva Figueiredo, Bernarda Martins da Luz, Heber Pereira Ribeiro, Euridice Almeida Rabelo Mendes, Carlos Alberto Ligeiro de Sousa, Salim de Jesus Almeida Rabelo Mendes, José David Baia da Silva, Eugenio da Silva Nunes, Claudio Roberto Cardoso da Costa, Rosa Coelho, Benedito Oliveira Lopes, Ilma Zeferino Batista, Mizael de Oliveira Santos, Benedito Ferreira da Costa, Mary do Socorro Sousa Monteiro, Raimunda Monteiro de Jesus, Mauro Wilson Oliveira de Sousa, Maria das Graças Trindade Moura, Altamira Vilhena Chaves, Maria do Carmo Carvalho Loureiro, Maria Luciana de Carvalho Batista, Dalva da Rocha Carvalho, Francisca de Mendonca Dias, Izaías Batista da Costa, Maria Rosa Lacerda Lima, José Maria Araujo Barbosa, Conceição de Maria Marques, Suely Pereira da Costa, Ana Lucia Pegado Rodrigues, Josefa Alves de Sousa Lago, Maria Izabel Almeida Oliveira, Itone Barbosa da Costa, Edilamar Camarão Cardoso, Marilene Dantas Motta, Francisco Lindolvaldo Sobreira, Antonio Carneiro de Oliveira, Geraldo Rodrigues de Oliveira, Odaiza Pamplona de Pamplona, Meirival Bittencourt Tavares, Maria Nadir Abreu Barros, Maria de Fátima, Raimundo Adamor Gomes da Fonseca, Ivaldina da Costa Farias, Eloisa Reis dos Santos, Raimundo Fernandes Lima, Orlane Silva da Costa, Paulo Ferreira Barros, Arthur Soares Monteiro, Osvaldo Alves de Sousa e Silva, João Iimar Oliveira Sousa, Felipe da Silva Cavalheiro, Raimundo Pires da Silva, Edenisio Gomes Vasconcelos, Edith Coelho Magalhães, Ademilda da Silva Ribeiro, Zulmira da Silva Alencar, Leide Cordeiro de Araujo, Maria de Nazaré Soares da Silva, Maria Raimunda Maia da Silva, Marco Afonso da Cunha Pacheco, Terezinha de Jesus Araujo da Silva, Henry José dos Santos Gonçalves, Jurema Tavares, Afonso Pau-

lo Penate Gonçalves, Eldonor Moreira Alves, Armando Vasconcelos de Sousa, Raimunda da Silva Colares, Maria de Fátima Marinho, Hosana Guimarães Ribeiro, Guilherme Henrique Freitas Costa, Raimundo Lira de Oliveira, Edna Maria de Oliveira Silva, Maria Angelica Nascimento Cardoso, Enedina da Paixão Cardoso, Francisco Pessoa Cunha, Luiz Otavio Cardoso da Silva, Antonio Alves Monteiro, Neuza Freitas Costa, Eduardo Kauffmann, Jurandir Almeida, Eunice da Conceição Machado de Oliveira, Manoel Sales Ferreira, Rui Vieira Gonçalves, Cezarino Oeiras da Costa, Gilberto Ramos de Oliveira, Roberteh Batista Ramos, Higina Martins Cordeiro, Paulo Nazareno da Silva Andrade, Terezinha Costa da Silva, Maria da Conceição Amorim de Almeida, Antonio Nazareno Câmara Machado, Maria de Fátima Ferreira Rodrigues, Lucio Costa, Maria das Graças Dias Domingues, Francisca das Chagas Pamplona da Silva, Manaces Rodrigues Sobrinho, Alexandrina Rodrigues dos Santos, Maria de Nazaré Araújo dos Santos, Bernardo Leite da Silva, Milton da Costa, Terezinha de Jesus Moraes do Nascimento, Sarah Gonçalves Ribeiro, Sonia Angela dos Santos, Terezinha Sales Soares, Dulcilene dos Santos, Marinho Savigno do Espírito, Pedro Alves Pedrosa, José Maria Silva Cruz, Luiz Carlos de Oliveira, Raimunda Francisca Oliveira Silva, Orsi Souza dos Remedios, Maria Madalena Ribeiro Gutierrez, Josefa Ferreira da Silva, Hernany Francisco Holanda Bezerra, Emilia Maria Machado de Oliveira, Cemitia Martins da Silva, Oneide Borges Gonçalves, Florencia Gomes da Costa, Carmen Julia de Oliveira, Suzana Machado de Carvalho, José de Souza Almeida, Clovis Ribeiro Gemaque, Maria das Graças Moraes de Aquino, Suzete Alencar Matos, Lucival Magno Almeida da Silva, Nazaré Sousa Cardoso, Orieta Marques da Silva, Maria José Almeida da Cruz, Raimundo Nonato Chaves da Silva, Feliciano Ferreira da Costa, Semiramis Ferreira da Conceição, Maria de Lourdes Lima Caldas, Luiz Carlos da Cruz, Maria Antonia Barbosa Melo, João de Sousa Serra, Marilde Leal do Espírito Santo, Vera Lucia Brandão, Georgina Matias Pova, Doralice de Oliveira Amaral, Joana Anatalia Pinto, Lizardo Raiol Lopes, Lourença Araujo, Maria de Nazaré Borges Andrade, Valdomira Gomes Pinheiro, Raimunda Reis Ramos, Maria das Graças Barbosa de Almeida, Antonio Carlos Roberto de Sousa Oliveira, Artur Wanderley Sousa Monteiro, Dorgival França Ramos, Francisca Salgado da Silva, Eleny Lima Costa Sardiha, Raimundo Rodrigues Ferreira, Manoel do Carmo Garcia Florizauria da Silva Ferreira, Silvia Mari Cavalcante Oliveira, Geracilda Rodrigues Meireles, Odalea de Sousa Barbosa, Selma das

Graças de Sousa Leal, Oneide Oliveira Mota, Jacilane Maria da Silva Bândeira, Vicente Miranda Pinto, Carlos da Costa Oliveira, José Maria de Freitas Marques, Maria Auxiliadora de Lima Pires, Maria Lucia Aidem de Sousa, Carlita dos Santos Menezes, Maria do Carmo Tavares Reis, Neuza Alexandre de Sousa, Marlene Sousa, Eunice da Silva Dantas, Maria Deuzimar Pereira Mendonça, Maria de Fátima Ferreira Lima, Risomar dos Reis Lobato, Raimundo Nonato Gomes Nascimento, Eliana Nascimento Brito, Aurinda Pereira da Silva, Oscar Pereira de Melo, Maria de Nazaré Gonçalves Dias, Lidia Ribeiro Serra, Orlando do Rosário, Raimundo Fernandes de Medeiros Junior, Benedito Fonseca Maciel, Orivaldo de Lira Tavares, Altamira da Silva Quadros, Sebastiana Maria da Silva Quadros, Manoel Pereira Braga, José Ribeiro Avis, Orna Brelaz de Melo, Elizabeth Sousa, Maria Leni Santos da Silva, Maria do Carmo Araujo Costa, Raimunda Paula Gurjão Rodrigues, Manoel José Tavares, Antonio Itamar Azevedo Lopes, Luciclecio Pereira de Melo, Valdemir Lopes Correa, José Nazareno de Oliveira Leite, Maria Leonilda Reis de Araujo, Elizabeth de Sousa Freire, Maria Lucimar Paraizo da Costa, Regina Celia Correa Nogueira, Florencia Lima Bezerra, Carmen dos Santos Silva, Francisca Teixeira de Sousa, Charles Pereira Nunes, Maria do Carmo Miranda Lobato, Maria Raimunda Tavares Braga, Terezinha Sales da Silva, Heloisa Mariza de Sousa Costa, Amelia Alves Queiroz, Maria Ester Pereira Cardoso, Vera Lucia Cardoso Monteiro, Marina Oliveira Feitosa, Maria Lucia Tavares da Silva, Antonia Rodrigues Carvalho, Maria Helena da Conceição Rodrigues, Iuza Brito de Sousa, Roseane Maria Alice Brigido Alves, Pedro Paulo Cardoso da Costa, Maria Inacia Moraes Martins, Carlos Alberto Pereira da Costa, Helio Araujo da Costa, Marta de Nazaré Sousa da Silva, Maria Inez Ferreira Faro, Maria de Fátima Ferreira, Celia Maria Assunção de Miranda, Raimunda Soares dos Reis, Geny Angela Santana de Almeida, Raimundo Soares dos Reis, Adalberto Teixeira de Lourenço Melo Santiago, Raimundo Nonato Alho Goes, Oneide Cipriano Moreira, Maude Maria Pamplona de Pamplona, José Ribamar Silva, Floriano José de Andrade, José Juca Bezerra, Benedita da Silva Figueiredo, Luiz Gonzaga Pinto, Deuza Evangelista Salles, Lauro Dias Ferreira Raimundo Nazaré da Silva, Pedro Sebastião Rodrigues Filho, Lindalva de Fátima Barros da Conceição, Luiz Humberto Monteiro Negrão, Maxmeli Silveira de Castro, Maria Estelita da Silva Pinheiro, Regina Maria de Jesus Avelar, Pedro Nolasco Silva Barros, José Miraci de Lima Reis, Angela Maria Arruda Soares, Maria de Lourdes Medeiros, Fran-

cisco José Veloso da Silva, Sonia Maria Silva, Ana Maria Farias Cardoso, José Arimatia Alves de Moura, Mariano Ribeiro Rodrigues, Roca Maria Batalha Fortal, Luiz Afonso Santos Gomes, Luiz Antonio de Jesus Moreira, Antonio Rodrigues de Siqueira, Antonio Ribeiro Meireles, Barbara Coelho Ribeiro, Elias Soares dos Santos, Roberto Antonio Tuma, Pedro Jorge Ramos Barros, Antonio Rosa Ribeiro Salgado, Jorge Caldas dos Anjos, Evaldo Oliveira Barros, Elisa Pereira Rodrigues de Sousa, José Clarindo da Silva, Maria José Moreira Lima, Elza Maria de Fátima Duatteda Silva, Maria José do Rosário, Ana Suzana de Lima Ferreira, Alda Melo de Oliveira, Fátima de Nazaré Santa Rosa Cunha, Cristovão Rodrigues dos Santos, João Luz de Sousa, Maria Cristina Melo de Brito, Daniel Nascimento Maciel, Orlando Antonio Braga de Carvalho, Maria de Fátima Soares de Miranda, Maria Raimunda Sousa Lobato, Juarez Carlos Rodrigues Negrão, Hercio Tanelas dos Santos, Marinalva Moraes Modesto, Carlos Ribeiro Otero, Francisco Santos da Silva, Roger Brito Araujo, Claudio Pereira da Silva, Maria Sandra Sales, Regina Fátima Ferreira Dias, Jorge Carlos Carvalho Soares, Paulo Tadeu Fernandes Brito, Ferdinando Ramos Lopes, Luiza Maciel dos Santos, Neuza Oliveira Silva, Juraci Guerra Cavalcante, Adalberto Soares Pessoa, Rubens Leite Ferreira de Figueiredo, Manoel de Brito Modesto Vasconcelos, Raul Borges Guerra, Oneide Castro de Figueiredo, Maria Rodrigues de Moura, José de Oliveira Ribeiro, Paulo Nazareno Cardoso de Sousa, Elisomar Andrade de Araujo, Maria de Fátima Cardoso Rodrigues, Dilma Maria Barbosa dos Santos, Miltes Maria Silva de Almeida, Maria Lucia Soares Pereira, João da Costa Ribeiro, Maria dos Anjos da Silva, Raimunda Natividade da Silva Pinheiro, Raimunda Constantino de Sousa, Manoel da Silva, Marlene Lasmar Chaves, Janete Teles Moreira, Raimunda Gonçalves Campos, Rosângela Pinho Ferreira de Sousa, Maria José Martins da Silva, Raimundo Cirineu Santana Lima, Reginaldo Augusto Silva do Vale, Cica Moreira Nunes, Juvenal Alexandre Pinheiro, Enedina Fonseca do Carmo, José Carlos Ferreira da Costa, Rogeria Miranda da Silva, Raimunda Oneide da Conceição Pereira, Maria de Nazaré Gomes da Rocha, Elias Cardoso de Jesus, Rute Soares Goiabeira, Vera Lucia de Jesus dos Santos, Alda Pessoa da Costa, Manoel Gomes de Carvalho, David Aluzio Ferreira de Almeida, Benedito Nogueira da Silva, Higina Maria Monteiro da Silva, Francisco Assis Pinheiro Barros, Susete Neves da Cunha, Pedro Nogueira Moraes, Sonia Lucia Nascimento Lima, Paulo Afonso Nascimento Lima, João Batista Costa, Luzia Alves Borges, Antonio Car-

las Dantas Vasconcelos, Nedilson Oliveira Rocha, Ivete Fernandes Brito, Paulo Sergio da Silva Goes, Cleide Nazaré Costa dos Prazeres, Francisco Barbosa Ferreira, Serafim Rodrigues Ribeiro, Marco Paulo Sousa de Andrade, Deuzarina do Amaral Nunes, Luiza Maria Leal Ribeiro, Roseli Pinheiro de Sousa, Ana Celia Lima Santana, Moacir Teófilo da Silva, Maria Iranilda Miranda Linhares, Jovita Pinheiro de Sousa, Raimundo Fernandes de Sousa, Maria das Graças dos Santos Mendes, Zelia Marques Gifoni, Valdinar Ferreira, Antonia Sena da Silva, Francisco de Souza Pereira, Maria Alice da Silva Ramos, Maria Madalena dos Santos Silva, Raimundo Ferreira de Figueiredo, Nair Costa dos Santos, Helena Lucia Cardoso Mendes, Lucio Lobato, Manoel Rodrigues Toro Neto, João da Cruz Machado, Darlindo Almeida Guimarães, Maria da Paz Gomes de Jesus, Terezinha da Conceição Ferreira, Raimunda Sueli Lima da Silva, Maria de Lourdes da Silva Rabelo, Maria Elzira Chaves, Alnaspinao Yabera da Trindade Pereira, Alaide Sousa, Expedito de Sousa Nunes, Paulo Sergio da Silva Oliveira, Jerminia Marinho de Miranda, Elias Pereira de Sousa, Creusa dos Santos Soares, Antonia Viana dos Santos, Juracy Gabriel dos Santos, Maria das Graças Marques dos Santos, Maria Braz Tavares Ribeiro, Fátima Carolina dos Santos, Maria da Conceição Pereira, Roberto Sousa da Silva, Jaime Matos da Luz de Sousa, Angela Maria Teixeira Fonseca, Carlos Alberto Ferreira, William da Silva Pereira, José Ribeiro dos Santos, Maria das Graças Araujo de Almeida, Vera Lucia Coelho Pereira, Luiz Viana Mesquita, Cesar Augusto do Nascimento Lisboa, Marta Helena da Silva Torres, Gilberto Nazareno de Oliveira Moura, Francisca Luiza Lemos, Manoel Cardoso dos Santos, José Ribamar Ferreira Silva, Lucilea Menezes Cardoso, Manoel Raimundo Monteiro, Pedro Lucas de Lima Filho, Jorge Walter Correa dos Santos, Maria José Rocha da Silva, João Marco Sousa Macedo, Adelfo Carvalho Borges, Raimundo Dias do Nascimento, Darci da Silva Cardoso, Bernardino da Silva Cardoso, Nelson Oliveira de Sousa Melo, Hamilton Tavares, Domingos Oliveira do Espirito Santo, Margarida Travassos da Costa, Joventino Almeida Brito, Leoncio Nicolau do Nascimento Silva, José Raimundo de Oliveira, Domingos Amaro de Sousa, Dina Marta Marques de Azevedo, Edna Conceição Santos da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira Silva, Edilson Cardoso de Andrade, Helena Ducinea Lopes Dutra, Orlando Euleutério Saraiva, Erny Marlene Tavares de Carvalho, José Marques de Sousa Filho, Maria Lourdes Pereira da Silva, Orvasio da Silva Ferreira, Haroldo Lobato de Pina, Debora de Fátima Macedo Nobrega, Francisco Ilane Ma-

teus da Silva, Edite Costa Martel, Ubirajara Hugo de Miranda, Francisco de Almeida Negreiros, Francisco de Assis Sena Pinheiro, Juarez Franco da Conceição, José Leite de Sousa, Doraci de Jesus Pinheiro, Manoel Freitas Brito, José Domingos da Silva, Maria de Nazaré França Lima, Maria das Graças Leitão Salgado, Albertina Azevedo de Jesus, Ovidio Ferreira de Oliveira, Glais Antonia da Paixão Ferreira, José Raimundo Barbosa de Carvalho, Maria de Nazaré Araujo Neto, Maria Luiza da Conceição, Luiz Galvão da Silva Filho, Clelia Silva da Costa, Graci Ferreira Batista, Odival Gomes Ferreira, Marlene de Maria Bandeira Martins, José Maria Castro, Vera Lucia Nascimento Campelo, Luiz Costa Ferreira, Marta Judite de Lima, Renato Soares da Costa, Puzera Pereira Flexa, Maria de Nazaré Lima Brito, Olivia Matos da Silva, Graça Maciel Bol, Estevão Laranjeira da Rosa, Raimundo Alberto Marques de Oliveira, José Carlos Gomes de Lima, Sebastião de Almeida Reis, Oseas Macedo Filho, Maria Lucia Ferreira Jordão, Terezinha de Jesus Nery Ramos, Oneide da Silva Vieira, Jandira Jardim Bezerra, Ivanilda Nazaré Mamede Panroja, Mariilda Doris Farias de Sousa, Maria de Lourdes de Oliveira, Raimundo Gomes Feitosa, Antonio dos Santos, Alvaro José de Sousa, Luiz Pereira Filho, Francisco Monteiro de Sousa, Claudio Sergio Martins Barreiros, Roseana Fena Teixeira, Roberto Ferreira Pina, Rosângela de Fátima Araujo, Ana Alves Teixeira, Ana Maria dos Santos, José Carlos Dias Santos, Raimunda Madalena de Sousa, Antonio Fernando da Silva, José Pinto do Nascimento, Eleosina de Araujo Linhares, Maria Dalva de Sousa Oliveira, Estenio Pimentel Santos, João Braga dos Santos Filho, Iracema Sousa de Oliveira, Maria Pinheiro Linhares, Carlos Magno da Costa, Maria de Lourdes Silva Cesar, Jorge Santos Wellock, Carlos Roberto de Lima, Benedito da Conceição Rocha, Walmir Barbosa Leão, Maria José da Conceição Gonçalves, Maria do Carmo Palhano Matos, Jcrge Bomfim da Conceição Silva, Raimunda Mala Quaresma, Carlos Alberto de Almeida, Maria Zuleide Magalhães Rodrigues, Jorge da Silva Gonçalves, Marlene de Oliveira Tavares, Adhemar de Oliveira, Noemia Oliveira da Silva, Inam do Espirito Santo, Paulo Roberto Menezes de Jesus, Claudionor Penna Barbosa, Ivanilda Ferreira dos Santos, Carlos Augusto Balanço de Azevedo, Maria das Graças Siqueira da Silva, Maria Lucia Souza, Getulio Antonio do Rego, Raimundo Cornélio Silva, Maria Iolanda Varela, Maria Cristina Nascimento de Sousa, Jacira Silva de Sousa, Raimunda Alves do Rosário, Janete Martins Moura, Eliseu Farias Teixeira Filho, Maria Joana de Jesus Guimarães, João Alves de Azevedo, Maria de Nazaré

Gomes da Rocha, Antonio da Silva Moraes, Raimundo Nonato Modesto da Silva, José Rodrigues da Silva, José Carlos Santos, Gilberto dos Reis Lima, Manoel Elias Neves, Lenita Pires Cachile, Manoel Vinicius Sozinho Gouvea, Maria José dos Anjos Nascimento, Maria Verônica Santos de Medeiros, Dinair da Silva Monteiro, Miguel Oliveira Carvalho, Modesto Ferreira de Castro, Domingas do Nascimento Machado, Nilza Moraes de Miranda, Evanildo Marinho Pinto, Luiz Carlos Viana Conceição, Natalino Silva Barros, Antonio Augusto Brito, Thomaz Brito Marcelino Palmeira, Nilce Costa da Paixão, Nilzarina Fonseca Castro, Antonio Rodrigues Cerejo, Raimundo João Magalhães Meireles, Edna Maria da Silva Cunha, Raimundo das Graças Barata Marques, Pedrina Rosa da Silva Oliveira, Maximo dos Santos Melo, Zenith Marcelino da Silva, Antonia Maria Quaresma Assunção, Maria das Graças Menezes Bastos, Geny Mesquita da Rocha, Ana Maria Monteiro Nunes, José Messias Nascimento dos Santos, Osvaldo Beltrão da Silva, José Pereira Marques, Maria Edina Ferreira da Paixão, Paulo Nazareno Conceição do Rosário, Luzia Neves dos Santos, Maria Aldina do Nascimento, Dilson Fernando Gomes da Silva, Lidia Vasconcelos Ferreira, Francisco Vasconcelos Ferreira, Cornélio Silva, Maria Madalena Afonso, Maria de Fátima da Silva Bezerra, Vilma Farias Ferreira, Antonio Sergio Amaral Costa, Hipolito Garcia, João Silva de Moraes, Paulo Sergio Porto Quaresma, Roseana Pereira de Sousa, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira, José Mariano Gomes Neto, Maria Tereza Aragão de Araujo, Marlene Martins de Araujo, Maria Leonilia Vinhote dos Santos, Sonia Maria da Conceição, João Araujo de Sousa, José Rodrigues de Lima, Gersonita da Silva Lobo, João Evangelista Filocreão do Carmo, Renato Maciel da Costa, Isaac Ferreira dos Santos, Maria Teles Carvalho, Eudo de Jesus Rocha Machado, Antonidia Cardoso de Moraes, José Maria Ferreira Silva, Maria de Nazaré Rocha, Machado, Marçal Clarindo Bentes Cadete, Maria das Graças Teixeira Coqueanha, João Batista dos Santos Moraes, Antonio Vieira Nascimento, Rubens Paixão de Oliveira, Maria Benedita dos Santos Silva, José Maria Rodrigues Coqueiro Filho, Maria de Nazaré Sousa de Oliveira, Maria Amelia Teixeira de Carvalho, Heloisa Sousa da Silva, Valdilena da Silva Ribeiro, Maria de Fátima Pinheiro Nery, Daniel de Sousa Monteiro, Roseli Freitas da Costa, Vanilda Maria dos Santos, Maria do Carmo Pereira da Silva, José Euclides de Barros da Silva, Raimundo Gonçalves de Sousa, Maria de Nazaré Gonçalves de Sousa, Raimundo Nonato Menezes Pereira, Durval Cardoso Lobato, Ecnedito Moraes Brasil, Pedro Nazare-

no Moutinho Santana, Vera Nazaré Rodrigues Pinto, Itamar Oliveira Barros, Zabel Dias Ramos, Raimunda dos Santos Ferreira, Maria de Lourdes Costt, Eneida Menezes da Silva, Nilza Alves Monteiro, Margarida de Jesus Campos, Flomena Socorro David Gonçalves, Alda Maria de Jesus Araujo, Adauto Borges de Oliveira, Afonso Teofilo dos Santos, Maria da Conceição Costa e Silva, Rita Pinto Hashiguchi, Francisco das Chagas Nascimento, Edilamar Cardoso dos Santos, Maria do Socorro Silva, Raimundo Nonato Pantoja Nunes, Vera Lucia Lemos de Sousa, Benedito Rodrigues de Lima, Raimunda Campos Teixeira- Maria Leida da Cunha Cardoso, Iran Carlos Rodrigues da Silva, Maria Ester Oliveira, Carlos Vilacorté, Ana Lucia Dutra, Marivaldo Guimarães da Costa, Dircelia Lima de Sousa, João Evangelista de Albuquerque, Francisco Gomes Lopes, Ieda Borba Martins, Eneida Alves da Costa, Roseana Barbosa Rodrigues, Ubiratan da Conceição, João Leite de Araujo, Manoel de Jesus Santos Carvalho, Francisco Marinho de Brito, Orlandina Ferreira Pina, Paulo Nazareno Teixeira da Silva, Eliana Maria Silva Gomes, Roberto Laercio dos Santos, Manoel Martins dos Santos, Fernando Paulo Silva, Nelson Barbosa da Silva, Maria Zenaide Araujo Silva, Jorge Washington Monteiro, Lindalva Maria da Conceição Fontes, Sebastiana Monteiro da Silva, Joana da Silva Fontes, Maria Jaiba Batista, José Fidelis da Silva, Esdras do Nascimento Soares, Jesus Nazareno Monteiro Oliveira, Paulo Roberto Araujo de Carvalho, Loide da Silva Luz, Raimundo Cesar Ribeiro, Marivalda de Sousa Barbosa, José Luis Tavares Filho, Pedro Lima Santana, Leonor Oliveira Sousa, Elza Ribeiro Sousa, Maria das Graças Goes Lobato, Carmen Lucia dos Passos Lapa, Maria Raimunda Marimi de Oliveira, Francisco Jeronimo Farias, Manoel Teixeira da Costa, Maria José Monteiro, Maria Eunice Gurião Cruz, Jorge Valter Oli, Raimundo Neves dos Santos, Raimundo Cardeval da Costa, Dilma Oliveira da Silva, José Maria Marques de Araujo, Teotonia Napolis dos Santos, Olimpio Carlos Pamplona, Silvia Monteiro Nunes, Clovis Trindade dos Santos, Jobel Costa Carneiro, Jaci Lobato Peres, Leonice Silva, Maria Lucia de Carvalho Farias, Nilce dos Anjos Soares, Mariano Maciel de Andrade, Carlos Roberto da Silva, Marli Nazaré Santos de Oliveira, Elizabeth da Silva Reis, Maria Amelia Reis, Maria das Neves Gomes dos Santos, Pedro Rodrigues Sampaio, Creusalina Ferreira Moraes, João Prazeres Marinho, Lucia Pereira Coutinho, Getulio de Assunção Monteiro, Sandra Maria Barbosa França, Raimundo Nonato Gaia Marinho, Ana Maria Santos Monteiro, Pedro Jorge de Carvalho Ferreira, Manoel dos Santos Alves da Silva, Cleo-

nilde Cardoso da Silva, Raimundo do Couto Machado, Rubens da Silva Azevedo, Reginaldo da Cunha Araujo, Vanise Soares de Oliveira, Elizabeth da Anunciação Araujo, Lourdes Selma Menezes Tavares, Carlos Alberto de Sousa Jesus, Maria Jacilene Calado Rebelo, Thomé Santos Bastos, Manoel Satiro de Carvalho Cruz, José Zilomar Bandeira, Ricardo Rocha de Sousa. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 25

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Raimundo Pacheco Santos
José Lopes da Rocha
Maria José Alves de Lima
Luis Otavio Garcia Barroso
Josina Pereira da Silva
Benedita Damasceno Meireles
Maria de Jesus Maues Rodrigues
Norberto Rodrigues Marinho
Maria da Conceição da Costa Alves
Maria de Nazaré de Sousa
Jacira Amaral da Silva
José Sousa das Mercês
Deolinda Farias e Silva
Antonio Farias
Adaise Ferreira Bandeira
Maria Têresa Gonçalves Baltazar
Carlos Alberto Medina Soares
Maria Raimunda Gama
Antonio Paixão Ribeiro Filho
Benedito Aparecido Borsoi dos Santos

Eduardo Rodrigues Baltazar

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Maria Celeste Carrilho Bentes

Escrivã Eleitoral Ad-Hoc

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 27

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Gonçalves de Carvalho
Oneze Lima Ribeiro
Talita da Costa Estumano

Josue da Silva Estumano
Nara Maria de Sousa Prietsch
Paulo Plotino Prietsch

Luci de Assis Tavora

Izidio Inacio Costa

Leurenço Pereira da Silva

Manoel Pereira da Silva

Abelardo Santos

Ademir Sousa Pamplona da Silva

Aginaldo Pamplona da Costa

Maria Emilia da Silva Pereira

Sebastião José da Mota Pereira

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 28

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

João Duarte Moraes
Leonardo Figueira Marques
Mariana Leão Dias
Quirina Delza Nascimento da Silva
Reginaldo Bento da Silva
Jorge do Carmo
Eredi Cardoso Rodrigues
Maria Pamplona dos Santos
Maria Julia de Moraes Teixeira
Edemar Freitas Chagas
Marcos Luiz de Sousa
Humberto Ferreira Lima
Francisco da Silveira Câmara
Luis Gemaque Meireles
Pedro Moura Barbosa
Irineu Bacelar dos Terços
Belmira Maria de Belém dos Santos Terços
Maria Cinira Marques Cardoso de Moraes
Raimundo Orivaldo Maues da Costa
Coracyr Rodrigues da Costa
Raimunda Saraiva da Cruz dos Santos
Dolores Ferreira Passos
João Maria da Silva
Guilhermina de Jesus Sarmanho Barroso

Pedro Mendes

Maria Celia Miranda de Oliveira

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 29

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Laercio Rodrigues de Andrade Lima
João Mota Braga

Ercilia Neves Cordeiro Farias
Onesino Borges

Maria Damasceno Santiago

Maria das Neves de Sousa França

Maria da Graça da Silveira Câmara

Maximiana da Silveira Câmara

Gildo Alves Mattos

Maria de Nazaré dos Santos Ferreira

Maria Felisberta Souza Soares

Wilton Botelho Rodrigues

Modesto Alves França

Sigmar Laurindo Farias

Antonio de Sousa Maia

Benedita Leite Maia

Edite de Almeida Monteiro

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 30

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Helzaman Paulo Azevedo de Sant'Ana

Eduardo Reis da Silva

Maria da Natividade Pereira Garcia

José Nazaré Sales Figueira

Dulcimar Mesquita de Brito Botelho

Helena Teresinha Noel Franck

Antonio Sousa da Rocha

Leocadia de Sena Coelho

Cecilio da Silva Cabral

Amadeu Ferreira Fernandes

Maria das Graças de Paula Farias

Valdemar Negreiros de Carvalho

Maria Costa de Lima

Francisco Humberto Franck

Manoel Lucio Duarte

Manoel Espinosa da Silva

Raimunda Maria da Conceição

Joana Silva de Paiva

Raimundo dos Santos Figueiredo

Manoel Joaquim da Silva

Mauri Soares Pinheiro

José Araujo de Brito

Hortência Vital de Castro

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos

dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 31

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Paulo Sergio Cardoso Ferreira, Adelaide da Silva Moraes, Angela Foro da Silva, João Batista de Oliveira, Odemar Campos Dourado, Teresa Paula da Silva, Antonio Nazaré do Carmo, Izabel Fontes Leal Ferreira, Zilma Tavares Brito da Silva, Maria Elena Bitencourt Nogueira, Claudio das Neves Cabral, Raimunda Joventina Abreu Mendes, Maria Eloy Nobrega, Raimundo Nonato de Sousa, Lea Dias Baptista Hamad, Antonio Barbosa, Ida Carmem Ferro Barbosa, José Maria Rebelo, Deuza Moraes Alves, Omar Alves, Alfredo Garcez do Nascimento, Orlando Nascimento Tavares, Edith Monteiro de Sousa Tavares, José Tavares Neto. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 32

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Zoraide Lourenço Pimentel, Joaquim Moreira Lima, Lauro Tavares Pereira, Regina Coeli de Bastos Alves, Guiomar de Abreu Faleiro, Guilherme Gomes Ferreira, Antenor Rodrigues Lavor Filho, Marciano Braga Soares, Wilmar Terroso Freitas, Shirley Coutinho Pivotto, Roberto Alcântara de Moraes, Isaias de Moura Carvalho, Rosa Furtado Varanda, Gladys Melendez Alves, João da Cruz Miranda Costa, Maria do Socorro Ogulino, Maria Divaneide Lavor Sarava, Heurich Hernan Heidtmann, Ilz Pacheco, Bernardo Jow Ogassawara, Anselmo Pereira de Almeida, Maria Ribeiro de Almeida, Maria Bezerra Silvestre, José Neves Alves Marinho, Jose Santos de Brito, Perola de Nazaré Rodrigues, José Ferreira Campos, Eduardo José dos Santos, Demetrio Pereira Ser-

ra Santos, Iranita Pires Ferreira de Sá, Afonso Flausino Pimenta, Emanoel Rodrigues de Sousa, Jeronimo Osorio Kein, Elza Aparecida Lopes Kein, Vera Maria Haguiwara Antunes, Valnei Kauer, Maria da Graça Rodrigues Ribeiro, Simar Vieira Amaral, Emanoel Vitelli Lima, José Cipriano de Oliveira, Helio dos Reis Soares. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 33

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Cezivaldo Cavalcante de Holanda, Jozias Lima Ribeiro, Nazaré Lobo Montão, Oliver da Silva Montão, Edgar Stelle, Marlene Richter Stele, José Rufino de Oliveira, Raimunda Santos de Campos Arruda, Raimunda Nonata Nunes, Waidir Garcia Silva, Joana Batista Carneiro Guterres, Manoel Augusto Brito da Silva, Cordolina Soares, Armando Antunes, Joana D'Arc da Silva Mesquita, Deison Batista de Lima, Lauro Antonio Costa dos Santos, José Fernando Costa dos Santos, Eny Oliveira de Souza, Francisco Severino Barbosa, Nilza Cardoso Barbosa, Eurilda Dias Romana, Francisco Xavier da Cruz Rodrigues, José Ferreira de Carvalho, Uíara Ribeiro Rodrigues, Milton Nunes Rodrigues, Wanderley José Silva, Irenilde Santos Pinheiro, Ruy Teixeira dos Santos, Laura Catarina Costa dos Santos, Nelson Gonçalves dos Santos, Clair Janeti Machado dos Santos Andares, Antonio Paulo Roman, Clarice Oliveira de Holanda, Faustino Rodrigues da Purca. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 34

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferências de

seus títulos os seguintes eleitores: Maria do Carmo Gomes de Oliveira, Raimundo Conceição da Silva, Neusa Soares de Anchieta, Antonio Soares Araujo, Carlos Alberto Domingues das Mercês, Carmem Lobo da Silva, Maria Lidia Barbosa das Mercês, Izabel Ferreira Barata, José Airton da Silva, Efantina Barile de Alencar, Pedro Cabral de Lima, Carlos Lima Catuaba, Manoel Rodrigues, Brabo, José Martins Borges, Maria Bernadete Sousa da Silva, Lourival Levino Vieira, Julieta Medeiros de Leão, Alcindo Santana da Cunha, Oseas Florentino Arruda, Zilda Alves Damasceno, José Maria Elias Correa, Maria Paulina Barbosa, Elcione Therezinha Zahluth Barbalho, Antonio da Cunha Brito — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 35

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Osmarina Araujo da Rocha, Antonio Lisboa dos Reis, Antonio Jacob, Maria Conceição Candida Jacob, João Nunes Bompê, Maria Oliveira Araujo, Marta Maria Almeida, Pedro Brito dos Santos, Paulo Selmar Teixeira de Carvalho, Octaviano Augusto Soriano de Mello Filho, Haroldo Goes, Lucilo Bento Gaia, Ana Leo Pantoja de Castro, Walkiria Brandão Seabra, Alcides da Costa Dias Filho, Raimundo Marques Cardoso, Afonso Soares Porto. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 37

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Iara Barreto Alves Veloso, Valter Raimundo Furtado Lobato, Maria de Nazaré Ben-

tes Filha, José de Farias Lima, José Alberto França Menzes, Zelilde Ribeiro, Raimundo Soares Rodrigues, Oydea Monteiro Negrão, Rosa Elias Correa, Nivaldo Pereira de Sousa, Feliciano Soares Ribeiro, Ana Correa Bompê, Maria Amélia Aragão dos Santos, Noelio Pereira Raiol, Fernando Oliveira da Silva, João Alves da Silva, Aldenora Ribeiro de Barros, Rosalina Pereira Cardoso, Rossilda Pereira do Nascimento, João Paulo da Silveira, André Ribeiro do Nascimento, Maria das Graças Santiago Ayres, Maria José Mesquita, Maria Lucena Bandeira, Marco Antonio Pereira Valente, Maria da Trindade Maciel, Marieta de Sousa Sobreira, Ofir de Sousa Meireles, Maria Ferreira de Lima, José Ladeira Lima, Luiz Farias, Leir Freitas de Oliveira, Antonio Bezerra, Francisco José Correa. — E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

EDITAL N. 38

O doutor Orlando Dias Vieira Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferências de seus títulos os seguintes eleitores: José Nery Barroso, Braulio Brasil Pantoja, Ines de Azevedo Teixeira, Maria Emília Trindade de Freitas, Dulcinea Gomes da Gloria, Waldyr Ribeiro Gamboa, Nair Stringari Saavedra, Maria Santana Monteiro, Raimundo Ferreira, Manoel de Sousa Coelho, Belarmina Caldas Wanzeler, Dora Andrade, Hilza Oliveira do Espírito Santo, Cecilio da Silva Kosa, Maria Monteiro de Sousa, Antonio Inácio Rodrigues, Rui de Amorim Carvalho, Antonio Cordeiro da Silva, Antonio Freitas, Joana Moreira da Silva, Osvaldina Magalhães Cabral de Lima, Eurides Magalhães, Raimundo Sousa, Herminio Pimentel Ferreira, Temistocles Santa Cruz de Vasconcelos, Maria Magdalena Pinheiro de Sousa, Evandro Tavares de Sousa, Maria Aparecida Tavares de Sousa, Maria de Nazaré Sousa, Maria Neide Carneiro Guterres, Maria de Nazaré de Sousa Pantoja, Aedra da Silva Contente, Judith Oliveira de Sousa, Raimundo Nonato Ferreira, João

Mascarenhas Costa, Guilherme Ferreira de Campos. — E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 2669).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA DE BELÉM

EDITAL N. 283/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Joana Nascimento Mendes, inscrita sob o n. 49.941, lotada na 106a. Secção;

Maria Tereza Lopes da Silva, portadora do título n. 62.243, lotada na 131a. Secção;

José Ribamar da Piedade, inscrito sob o n. 29.930, lotado na 90a. Secção;

Benedito Carneiro Peniche, inscrito sob o n. 37.934, lotado na 85a. Secção;

Maria das Graças Xavier de Souza, inscrita sob o n. 51.797, lotada na 116a. Secção;

Luíza Helena Veloso Lopes, inscrita sob o n. 87.909, lotada na 196a. Secção;

Raimunda Rosa Evangelista, inscrita sob o n. 15.942, lotada na 47a. Secção;

Conceição de Nazaré da Silva Costeira, inscrita sob o n. 57.303, lotada na 124a. Secção;

Alcebades Malheiros Mota, inscrito sob o n. 50.996, lotado na 87a. Secção;

Maria Sônia Miranda Veloso, inscrita sob o n. 20.163, lotada na 35a. Secção;

Debora Pinheiro Guimarães, inscrita sob o n. 51.074, lotada na 28a. Secção;

José Francisco Souza Cordeiro, inscrito sob o n. 9.587, lotado na 29a. Secção;

Maria José Malcher Figueiredo, inscrita sob o n. 17.070, lotada na 35a. Secção;

João Gualberto Fernandes Cunha, inscrito sob o n. 59.426, lotado na 105a. Seção;

Maria de Lourdes Teixeira Simes, inscrita sob o n. 22.576, lotada na 95a. Seção;

Suely Pamplona Nunes, inscrita sob o n. 82.713, lotada na 149a. Seção;

Rubens Couto dos Santos, inscrito

sob o n. 41.914, lotado na 108a. Seção; Nazareno Jerônimo Marques da Rocha inscrito sob o n. 56.723, lotado na 122a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado

do Pará, aos (15) quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 2668).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretario: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA — CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO PROCESSUAL n. 581/70.

Edital de Praça — Bem Imóvel

A doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia trinta (30) de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, à porta da sala de audiências do Juízo de direito da quarta vara, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução proposta pelo Banco do Brasil S.A., contra Amélia Auad Matos, constante de: — Terreno situado à antiga fazenda de Val-de-Cans, no município e comarca de Belém, com uma área de 10 hectares, lotes números 30 (trinta) e 31 (trinta e um), confrontando-se pela frente com a passagem "Samaúma"; pelos fundos com terras de japonês (de quem de direito) pelo lado direito com o lote número 52 e pelo lado esquerdo com a passagem Johnn Engenlhard, denominado "Granja Camamy", cultivado com árvores frutíferas e capim, com parte murada e parte cercada em arame, possuindo as seguintes benfeitorias: 1) uma casa-sede, forrada de madeira branca, medindo 8x10 metros, com paredes de alvenaria, telhado de duas águas, coberta de telhas tipo conexas, com os seguintes cômodos—dois quartos, medindo 3x3 metros assoalhados com tábuas de madeira de lei: uma cozinha medindo 4x4 metros em ladrilho São Caetano; um sanitário, medindo 2x2 metros com piso de cimento; um pátio e uma garage, medindo 4x4 metros, com

piso de cimento. 2) — Uma casa para colonos, de madeira de lei, medindo .. 4x8 metros, telhado de uma água, coberta com telhas tipo convexas com as seguintes dependências — uma sala medindo 4x2 metros, dois quartos, medindo 3x2 metros; um corredor medindo 6x1 metros; uma cozinha, medindo 3x2 metros. 3) — Um estábulo com capacidade para vinte animais bovinos medindo .. 6x12 metros, com as seguintes características, piso de cimento, estrutura em esteios de madeira de lei, telhado de duas águas, coberto com telhas tipo convexas, sustentadas por armação em madeira de lei; um côcho central, com comedouro em alvenaria, medindo 0,90x11 metros; um depósito para rações, medindo 4x4 metros, com paredes de alvenaria; Caixa d'água para 1.500 litros com a bomba, transcrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o número 19.398, fls. 205, livro 3—x, avaliado em sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00);

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas, inclusive com a Carta de arrematação. Caso nessa primeira praça não haja lance superior ao da avaliação o bem acima discriminado será vendido em leilão no dia (dezoito) 18 de setembro vindouro, às .. 10,00 horas, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, ao primeiro (1º) dia do

mês de agosto de 1974. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES
Juíza de Direito da 4a. Vara

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Forum.

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 1º de agosto de 1974.

O Escrivão

Amílcar Câmara Leão

(Ext. Reg. n. 3745 — Dia — 23.08.74)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

Privativo da Provedoria e Resíduos

8º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc ..

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia 29 de agosto corrente, às .. 10,30 horas, à Porta da Sala deste Juízo, na cidade, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, irá à Hasta Pública em praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos cíveis de Processo de Execução movido por S/A. Tubos Brasilit contra M. C. Materiais de Construção Ltda., constante de: Terreno edificado, sito à Av. Bernardo Sayão, coletado sob o n. 3.782, trecho compreendido entre as Av. Alcindo Cabela e Padre Eutíquio, medindo 21m,85 de frente por 92m,64, de fundos ou o que realmente for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, contendo as seguintes construções: de frente para a Av. Bernardo Sayão, prédio de dois pavimentos de alvenaria, coberto de telhas de alumínio, servido de frente por muro

de alvenaria, portão de madeira, servido por duas portas, representado o pavimento térreo, por um único salão com piso de mosaicos São Caetano e forro de madeira compensada envernizada onde funciona loja de materiais de construção; 2.º pavimento que se comunica com o primeiro pavimento por escada de madeira de lei, representado por um único salão onde funciona o escritório da firma executada, com piso de tábuas de pau amarelo e angelim pedra forrada com madeira compensada envernizada, sanitário com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar; em continuação do mencionado prédio há três depósitos de madeiras, digo, todos de madeira e pisos cimentados, onde funcionam diversos departa-

mentos da firma executada. Pela lateral direita do prédio já descrito, há dois galpões conjugados, recuados do alinhamento da avenida Bernardo Sayão uns quinze metros, estes com estrutura toda de madeira e cobertura de telhas de alumínio e barro comum, sendo que a cobertura de telhas de barro comum fica de fundos representando uns 20% da área total dos galpões, sendo o piso de um galpão todo cimentado e outro de chão batido. Referido imóvel está avaliado em Cr\$ 500.000,00. Se mencionado bem não alcançar valor superior ao da avaliação irá a nova praça desde já designada para o dia 17 de setembro do ano em curso às 10,30 horas. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima indicados,

ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo a quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão de porteiro, do escrivão, e demais despesas, inclusive cartá de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de agosto de 1974. Eu, (as. ilegível), escrevente juramentado subcrevo, na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível de Belém. (Ext. — Reg. n. 3876 — Dia 23.8.74)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA 1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 141/74

Expediente do dia 16.08.74

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Rogélio Fernandez Filho, Mário José de Oliveira Peixoto, Miguel Moreno de Albuquerque e Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 16.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: José Massud Reffeil, João de Paiva Menezes, Florencio de Lima Brazão e Roberto Tavares Martins.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o número do seu C. P. F. e volte querendo. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Assunto: Vem desistir da ação proposta contra Luiz Vilas Boas da Silva, Juracy Andrade Leão, Elias Corrêa Go-

mes, Raimundo Nonato de Araújo e Pedro Ferreira da Conceição.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Carlos Alberto de Souza Cunha (pp. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita andamento em seu processo designando dia e hora à audiência de homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S. (6700).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Jerônimo Correa Sodré (pp. Cesar Z. Martyres).

Assunto: Solicita andamento em seu processo (6698) designando o dia e hora à audiência de homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Itamar Ibiapina de Lima (pp. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita andamento em seu processo (6696) designando dia e hora à audiência de homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Homero Ferreira dos Santos (pp. César Z. Martyres).

Assunto: Requer andamento de seu processo (6694) designando dia e hora à audiência de homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio Carlos de Leão (pp. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita andamento de seu processo n. 6692, designando dia e hora à audiência de homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Manoel Trindade Medeiros (pp. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita andamento em seu

proc. n. 6690, designando dia e hora à homologação de sua opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco de Paula Souza Pacheco (Adv. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita que reconsidere seu despacho ordenando o desarquivamento do seu pedido de homologação de opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de João Meiquiades de Souza (pp. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita que reconsidere seu despacho ordenando o desarquivamento do seu pedido de homologação de opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Juraci de Barros (pp. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita que reconsidere seu despacho ordenando o desarquivamento do seu pedido de homologação de opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Octávio Meira.

Assunto: Requer a V. Exa. se dignar de mandar expedir o competente mandato citatório contra a Cia. das Docas do-Pará para que venha como litis-consorte passiva responder a ação proposta contra ENASA S/A, ref. Proc. n. 5675.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dib Salomão (pp. Dr. Arthur C. Melo).

Assunto: Ref. Proc. n. 6467 de embargos de terceiro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José da Conceição Mendes (Adv. Dr. Mário Chermont).

Assunto: Vem impetrar ordem de "Habeas Corpus".

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Iracelyr Murta Rocha (Adv. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita que reconsidere seu despacho, ordenando o desarquivamento do seu pedido de homologação de opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Indefiro. Ninguém pode ignorar a lei, digo, N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Odilon Souza (Adv. Dr. César Z. Martyres).

Assunto: Solicita que reconsidere seu despacho ordenando o desarquivamento do seu pedido de homologação de opção pelo regime do F. G. T. S.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 0484/74_DG. da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Informação (presta) com relação ao Sr. Edilson Gomes de Oliveira

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1637/74 do Serviço Público Federal.

Assunto: Ref. Of. n. 981/74 ae... 05.08.74.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2563 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvan Couteiro).

Exectda.: Fujita & Cia. Ltda. (Adv. Dra. Antônia Ribeiro).

Despacho: A avaliação. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3782 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).

Exectdo.: Alvaro Campos Amaral.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4166 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Exectda.: A Eletrônica Ltda.

Despacho: Preliminarmente, diga o exequente quais os bens pessoais dos componentes da firma executada sujeitos à penhora e o local onde se acham. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4758 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Exectda.: Cecília Viana Nahum (pp. Dr. João J. A. Carvalho).

Despacho: 1. A Secretaria para que o serventário informe, por certidão, nos autos postada por fé, a data em que a executada teve ciência da sentença de fls. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5009 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Bernardino Dias).

Exectda.: Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL.

Despacho: Intime-se a autora para dar cumprimento ao disposto no art. 615, II, do Cód. de Proc. Civil. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5624 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectda.: COMATEL — Comércio de Material Elétrico e Representação Ltda.

Despacho: A Secretaria para ser convenientemente informado, por certidão nos autos postada por fé, pelo seu dr. Diretor. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6432 — Execução.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Réus: João Sales de Almeida e outros.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6761 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Crispim Loureiro da Silva e outros.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6763 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz).

Exectdos.: Elias de Carvalho Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6767 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Fernando A. Medeiros Brasil e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6769 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Francisco Alves Bezerra e outros.

Despacho: Compete à Supte., no prazo de dez (10) dias, a petição de fls. 2. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6711 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Geraldo Cardoso de Souza e outros.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6773 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: Jacó Pereira do Nascimento e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6775 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exectdos.: José Ferreira Borges e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6795 — Execução.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectdo.: Raimundo G. de Lima.

Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6797 — Execução.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Exectdo.: Pedro Vieira da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5759 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Rosalvo da Silva Reis.

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5897 — Ação Executiva.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réus: Cláudio M. Pinheiro Guimarães e outros.

Despacho: Diga a exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6121 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectda.: Maria Heloisa S. dos Reis.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6139 — Ação Executiva.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réus: Luiz José de Melo e outros.

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 576 — Cíveis de Dissolução de Sociedade Comercial.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito).

Ré: Emp. Celulose e Papel do Pará Ltda.

Despacho: Digam os interessados. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

- N. 3246 — Reclamação Trabalhista (T. F. R. n. 567).
 Recte.: Edmilson da Silva Moraes (Adv. Dr. José M. Cardoso).
 Recda.: Universidade Fed. do Pará.
 Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 5253 — Reclamação Trabalhista.
 Recte.: Hamar Ribeiro de M. Souza (Adv. Dra. Ana Maria Crispino).
 Recda.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antonio de Brito).
 Despacho: Notifique-se a recorrida para oferecer as suas razões no prazo de oito (8) dias. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 4832 — Ação Cominatória.
 Reqte.: Henrique Oliveira Lobato (Adv. Dr. Antonio Pantoja).
 Recda.: Caixa Econômica Federal.
 Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6801 — Justificação.
 Reqte.: Antonio Mingone (Adv. Dr. Sergio V. de Couto).
 Recda.: CIDAPAR.
 Despacho: A Secretaria para ser junta uma petição por mim já despachada. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- SENTENÇA PROFERIDA
 N. 3993 — Executivo Fiscal.
 Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Execdo.: Miguel dos Santos Rodrigues.
 Sentença: Visto, etc... Julgo extinto o presente processo de execução movido pela União Federal contra Miguel dos Santos Rodrigues. Em consequência, ordeno o seu arquivamento. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 Despachos em Offícios e Petições
 Of. n. 0477/74_JF do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Goiás — Dr. José de Jesus Filho.
- Assunto: Ref. carta precatória relativa à ação penal que a Justiça Pública move contra Sebastião Cavalcante da Conceição.
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Of. n. 603/74_DRF|SIJ da Delegacia da Receita Federal em Belém.
 Assunto: Informa que ainda não foi julgada em definitivo a Ação Fiscal a que aude o Of. DRF|SIJ n. 306/74, de 08.05.74.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. DRF|SIJ n. 604/74 do Delegado da Receita Federal em Belém.
 Assunto: Encaminha informações a respeito do Mandado de Segurança requerido contra aquela Chefia por Perfumarias Phebo S/A.
 Despacho: 1º Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assunto: Vem interpor Agravo de Petição para o Egregio Tribunal Federal de Recursos ref. Proc. n. 2251.
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- Petições que a Caixa Econômica Federal move contra Carlos Alberto Dias Pires Lopes, Antonio José Peres Souza e José Soares da Costa Pereira.
 Despacho: Idêntico ao acima.
- DESPACHOS EM PROCESSOS
 N. 6723 — Execução.
 Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
 Execda.: A. Pinheiro.
 Despacho: Intime-se o Supte. para apresentar mais uma via da petição inicial de fls. 2. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6725 — Execução.
 Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
 Execda.: Atol Comércio e Turismo Ltda.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6727 — Execução.
 Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
 Execda.: F. L. de Souza e Cia.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 N. 6736 — Execução.
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
 Execdos.: Josué Queiroz Fernandes e outros.
 Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6756 — Execução.
 Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
 Execdo.: R. C. Rosário.
 Despacho: Intime-se o Supte. para apresentar mais uma via da petição inicial de fls. 2. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6792 — Execução.
 Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
 Execdos.: Euclides M. Nascimento e outros.
 Despacho: Citem-se. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6755 — Vistoria.
 Reque.: Hélio Maurílio dos Santos (Adv. Dr. José Lopes).
 Recda.: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.
 Despacho: Complete o Supte., no prazo de dez (10) dias, a petição inicial de fls. 2. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
- N. 6793 — Carta Precatória.
 Depcte.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.
 Depcdo.: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.
 Despacho: Cumpra-se. Designo o dia 23 do mês em curso, às 08:30 hs., para inquirir a testemunha a que alude a presente Carta Precatória, devendo aquela ser regularmente notificada, cientes o representante do Ministério Público e o Dr. José Bonifácio Pimentel de Senna, que ora nomeio defensor do acusado. Expeça-se, pois, o competente Mandado. Belém, Pa., em 15.08.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 (Ext. — Reg. n. 3837 — Dia 23.8.74)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Notificação (Prazo de cinco dias).

Pelo presente Edital fica notificada Construtora Maracanã Ltda., a qual se encontra em endereço incerto e ignora-

do, reclamada nos autos do processo n. 6a JCJ — 977/72, em que é reclamante Miguel Gonçalves, para no prazo de cinco (5) dias, depositar a importância de Cr\$ 80,30 (oitenta cruzeiros e trinta centavos) correspondentes as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital,

que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 19 de agosto de 1974.
 Engrácia Araújo Ferreira
 (G. Reg. n. 2683)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**(Prazo de cinco dias)**

Pelo presente Edital, fica notificado, o Sr. Antonio Coelho Filho, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo n. 6a. JCJ — 387/74, em que é reclamado Maciel Alves Brasil, para depositar no prazo de cinco (5) dias a quantia de Cr\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e setenta e hum centavos), referente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 15 de agosto de 1974.

Engrácia de Araújo Ferreira
Chefe de Secretaria

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**
EDITAL N. 38/74

Pelo presente EDITAL, notifico o senhor Raimundo Maceió Borges, residente em lugar incerto e não sabido, de que há o prazo de 20 (vinte) dias para responder aos termos da Ação Rescisória nos autos do processo TRT AR 102/74, em que é autora a Paraense Transportes Aéreos S.A., (em liquidação) e réus Osvaldo da Conceição Tavares e outros, cujo teor é o seguinte:

Paraense Transportes Aéreos S.A., (em liquidação), firma sediada nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 780 — Ed. Gualo — vem com o máximo acatamento através de seu Procurador judicial ao fim assinado (ut instrumentum) de mandato em anexo-doc. n. 1), propor a presente

AÇÃO RESCISÓRIA DE SENTENÇA contra Osvaldo da Conceição Tavares e outros (relação em anexo) (doc. n. 2) com amparo nos artigos 485 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, combinado com o artigo 119 e subsequentes do Regimento Interno desse Egrégio Tribunal, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I — Através da Meritíssima 2a. JCJ foram propostas pelos Suplicados Reclamatórias contra a Postulante, que tomaram os ns. 2a. JCJ — 1.108 a 1.110, 1.191 a 1.196, 1.216, 1.218 a 1.224, 1.242, 1.257 a 1.263, 1.281, 1.283, 1.316, 1.318, 1.319, 1.320, 1.334, 1.364 a 1.366, 1.405 a 1.407, 1.480, 1.349 a 1.351, 1.358, 1.361, 1.374 e 1.375/70 e cujo decisório deu ganho de causa aos Reclamantes, havendo a sentença transitado livremente em julgado, o que se prova com a inclusa certidão (doc. n. 3).

II — Ocorre que a respeitável sentença não pode ter eficácia, por isso que foi prolatada por Juiz incompeten-

te "Ratione Materiae", constituindo-se este fato, o fulcro para o presente procedimento, de vez que, "ex vi" do art. 485 do Código de Processo Civil vigente, que em seu "coput" prevê:

"A Sentença de mérito, transitada em julgado, pode ser rejeitada quando:

II — "proferido por Juiz impedido ou absolutamente incompetente".

Senão Vejamos:

Em todas as Reclamatórias propostas contra a Postulante, foi arguida a exceção de incompetência da Justiça do Trabalho para a apreciação dos feitos, posto que a paralisação das atividades de Empresa ora Suplicante, teve origem na expressa determinação do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, através do Aviso Ministerial que tomou o número 008/6MAC e secundada por outras providências emanadas de órgãos vinculados ao aludido Ministério, o que, face ao disposto no art. 486, § 1.º, da CLT, deixa patenteada a existência da hipótese do FACTUM PRINCIPIS, induzindo-se consequentemente, que é de Justiça Federal a competência para tomar conhecimento do feito, por força do que preceitua o artigo 125 da Constituição Federal.

Esse fato foi arguido de maneira cristalina e inequívoca pela Postulante, através da defesa que produziu perante a Meritíssima Junta, cuja cópia é anexada à presente e, para a qual, é requerida a nímia atenção dessa Colenda Côrte.

**CONFLITO NEGATIVO DE JURIS-
DIÇÃO**

Em dissídio símil ao caso "sub-judice" ocorreu a hipótese do conflito negativo de Jurisdição, uma vez que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Guanabara, houve por bem julgar-se incompetente para apreciar o feito que, por sua vez, foi encaminhado aquele Juízo, pela Meritíssima 18a. Junta de Conciliação e Julgamento daquele Estado, que também se julgou incompetente para dirigir o litígio, por haver acatado a tese arguida pela Suplicante.

O Egrégio Tribunal Federal de Recursos, examinando a matéria, com a clarividência de seus ilustres e doutos membros, em brilhante aresto, define a controvérsia, através do CNJ 997, publicado no Diário da Justiça da União, em Edição de 02 de julho de 1971, cuja cópia é anexada à presente, e donde se pode destacar, de forma incontestada, a total incompetência da Justiça do Trabalho para a apreciação dos feitos análogos ao caso "sub-judice".

Eis o venerando acórdão:

CNJ—Relator: Min. José Neri da Silveira.

Suscte: Juiz Federal da 3a. vara
Susctdo: Juízo do Trabalho —
18a. JCJ

Partes: Waldemar Felipe de Oliveira Filho e outros e Paraense Transportes Aéreos, S/A. Por unanimidade de votos, conheceram do conflito e declararam competente a Justiça Federal.

**CONFLITO NEGATIVO DE JURIS-
DIÇÃO**

A competência da Justiça Federal em matéria trabalhista está definida, de forma contundente, no art. 110 da Emenda Constitucional n. 1, de 1969.

Não incide, em princípio, o art. 125 § 2.º da Emenda Constitucional n. 1, de 1969, em reclamação trabalhista.

Tratando-se, porém, da hipótese prevista no art. 486 § 1.º da CLT, quando a paralisação temporária ou definitiva da Empresa é motivada por cometimento de autoridade Federal (Factum Principis), a competência é da Justiça Federal. A intervenção da pessoa administrativa, federal, no dissídio trabalhista, dá-se, aí, sob invocação da responsabilidade de índole civil que assume "ope legis", quanto às obrigações de natureza trabalhista da Empresa atingida por seu ato. Não passa é certo, a União à posição de sujeito da relação empregatícia, como empregador. O dissídio trabalhista adquire, desde este momento, a natureza de causa cível; tendo a União, no feito a condição de ré, prosseguindo a demanda nos termos previstos no processo comum (CLT art. 486, § 3.º in fine) perante a Justiça Federal!

Nesse caso, a competência do Juiz Federal se alicerca na regra do art. 125, inciso I, da emenda Constitucional n. 1 de 1969.

Fica, assim, demonstrado, de maneira cabal evidente a insofismável, que a sentença rescidenda também foi proferida contra literal disposição de normas inclusive constitucionais.

Outrossim, essa Egrégia Côrte, apreciando a demanda originária da MMA. 3a. JCJ, processada sob n. 1.336/70, em que foi parte como Reclamante Ermano de Souza Carvalho Miranda, houve por bem considerar a Justiça Trabalhista incompetente para apreciar os feitos entre a Postulante e seus ex-empregados (cópia da notificação da decisão referida em anexo — doc. n. 5).

Ora, não sendo competente a Justiça do Trabalho para apreciar o feito, nenhuma eficácia poderá ter os decisórios prolatados, razão porquê, sendo de competência desse Egrégio Tribunal receber e processar a presente ação, conforme dispõe o art. 678, inciso I letra C n. 2.º da CLT.

REQUER A POSTULANTE:

a) Em sendo necessário, para prover o alegado, além da documentação apensada aos autos, a pro-

dução de todas as provas em direito admitidas.

b) A citação do Suplicado, para contestar, querendo a presente ação e acompanhá-la até o seu final, sob pena de revelia.

c) Outrossim, considerando as controvertidas implicações que poderão gerar os atos executórios de sentença, tais como hastas públicas e leilões judiciais versantes sobre bens penhorados em feitos que hora se argui eivados de nulidade, requer a Postulante seja determinado por Essa Egrégia Côrte, por medida de economia processual, o sobreestamento de todos os feitos que tramitam pela Justiça do Trabalho desta Região até superior pronunciamento desta Casa de Justiça, sobre a matéria ora arguida.

Requer, finalmente, seja julgada procedente a presente ação, para ser considerada nula a sentença que decidiu o feito.

Dá-se a causa o valor de Cr\$ 234.241,30.

São os termos em Que
Pede e Espera

D E F E R I M E N T O

Belém (Pa), 1.º de março de 1974.

a) Roberto Seixas Simões, Advogado”

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos nove dias do mês de agosto de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor de Secretaria Judiciária

(G. — Reg. n. 2658).

NOTA N. 72/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 30/74, relativo ao Precatório Requisitório s/n. de 09.05.74 referente ao Processo JCJ—Itacoatiara—22/73, em que são partes: Benedita Farias Braga, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Itacoatiara, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itacoatiara para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 453,68 (quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MM. JCJ de Itacoatiara.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de agosto de 1974

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da Oitava Região

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 16 de agosto de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região
(G. — Reg. n. 2659).

NOTA N. 73/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 26/74, relativo ao Precatório Requisitório s/n. de 13.05.74, referente ao Processo JCJ—Itacoatiara—18/73, oriundo da JCJ de Itacoatiara, em que são partes: Sebastiana Cavalcante Maia, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Itacoatiara, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itacoatiara para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 467,78 (quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMa. JCJ de Itacoatiara.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de agosto de 1974

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência”.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 16 de agosto de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região
(G. — Reg. n. 2660).

NOTA N. 74/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP 67/74, relativo ao precatório requisitório n. 15/74, referente ao processo JCJC—368/72, oriundo da JCJ de Capanema, em que são partes: Terezinha Felix da Silva, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, reclamada-executada, o Exmo.

Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

“I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 1.956,07 (hum mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sete centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Capanema.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de agosto de 1974.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência”.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 16 de agosto de 1974.

LUCYMAR COELHO PENNA

Diretor da Secretaria Judiciária do TRT da Oitava Região
(G. — Reg. n. 2660).

RESOLUÇÃO N. 1018/74

PROCESSO TRT SMO N. 304/74

Dispensa de licitação, na forma do art. 126, § 2.º, alínea “d” do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT—SMO 304/74,

RESOLVE, unanimemente, dispensar a licitação para aquisição de obras jurídicas, da Livraria e Editora Jurídica José Bushatsky Ltda., nos termos do art. 126, § 2.º, alínea “d”, do Decreto-Lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1967.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 12 de agosto de 1974.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES

Juíza Togada

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juíza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

PLAFAO BARROS

Juiz Convocado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO

DE MELLO

Juiz Convocado

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Suplente de Juiz Empregador

FRANCISO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregador

(G. — Reg. n. 2656).